



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2545, terça-feira, 03 de setembro de 2024

DECRETO Nº 61.925, de 03 de setembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 03 de setembro de 2024:

Thiago de Oliveira Ferrão, matrícula 99922, do cargo de Médico Plantonista Radiologista, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/09/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/09/2024, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022668025** e o código CRC **88BA790C**.

DECRETO Nº 61.926, de 03 de setembro de 2024.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 02 de setembro de 2024:

Bruna Martins de Souza, matrícula 99911, do cargo de Técnico em Análises Clínicas, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/09/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/09/2024, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022668037** e o código CRC **5D21A5BD**.

DECRETO Nº 61.939, de 03 de setembro de 2024.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 10 de setembro de 2024:

Runian Amaral Reis Bezerra, matrícula 58346, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/09/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/09/2024, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022668289** e o código CRC **EEC67B63**.

DECRETO Nº 61.924, de 03 de setembro de 2024.
Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 02 de setembro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Pâmella Karoline Ricardo, matrícula 99405, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/09/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/09/2024, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022667991** e o código CRC **A5F24D59**.

DECRETO Nº 61.940, de 03 de setembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Jozinaldo Lima de Amorim, matrícula 56830, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/09/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/09/2024, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022668366** e o código CRC **FB64933B**.

DECRETO Nº 61.923, de 03 de setembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 02 de setembro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Roberta Tramontini, matrícula 99407, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/09/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/09/2024, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022667975** e o código CRC **D34A380E**.

DECRETO Nº 61.941, de 03 de setembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Edson Luis Luduvino, matrícula 56866, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/09/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/09/2024, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022668411** e o código CRC **142D3075**.

DECRETO Nº 61.922, de 03 de setembro de 2024.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 09 de setembro de 2024, na Secretaria da Saúde:

- Rozalia Natalia Machado Monteiro, matrícula 61.319, no cargo de Psicólogo.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/09/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/09/2024, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022664784** e o código CRC **1C9F94B5**.

DECRETO Nº 61.942, de 03 de setembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 04 de setembro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Tatiane dos Santos da Rosa, matrícula 56663, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/09/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/09/2024, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022668440** e o código CRC **723C76AA**.

DECRETO Nº 61.917, de 03 de setembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 09 de setembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Gabriel Silva da Silva, matrícula 61.318, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/09/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/09/2024, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022662581** e o código CRC **26BA7B39**.

DECRETO Nº 61.943, de 03 de setembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 05 de setembro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Otávio Iutaca Haguiuda Junior, matrícula 56855, do cargo de Médico da Estratégia da Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/09/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/09/2024, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022668455** e o código CRC **AAD0DCF7**.

DECRETO Nº 61.920, de 03 de setembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 06 de setembro de 2024, no Hospital Municipal São José:

- Lorrany Costa Amorim, matrícula 100.110, no cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/09/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/09/2024, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022662534** e o código CRC **B55C0618**.

DECRETO Nº 61.944, de 03 de setembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 06 de setembro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Homero Marinho Gondim, matrícula 56945, do cargo de Médico da Estratégia da Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/09/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/09/2024, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022668494** e o código CRC **35985422**.

DECRETO Nº 61.919, de 03 de setembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 11 de setembro de 2024, na Secretaria da Saúde:

Runian Amaral Reis Bezerra, matrícula 61.317, no cargo de Médico de Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/09/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/09/2024, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022662518** e o código CRC **F822E6AA**.

DECRETO Nº 61.945, de 03 de setembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de setembro de 2024:

Joyce Aparecida Parnoff da Costa, matrícula 59251, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/09/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/09/2024, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022668515** e o código CRC **85323BE5**.

DECRETO Nº 61.918, de 03 de setembro de 2024.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 09 de setembro de 2024, na Secretaria de Educação:

- Josiane Mostowski, matrícula 61.316, no cargo de Professor de Séries Iniciais

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/09/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/09/2024, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022662468** e o código CRC **3A9545E7**.

DECRETO Nº 61.946, de 03 de setembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de setembro de 2024:

Leide Daiane de Jesus Silva, matrícula 59851, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/09/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/09/2024, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022668548** e o código CRC **F3688F55**.

DECRETO Nº 61.916, de 03 de setembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 09 de setembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Victor Renato Raulino, matrícula 61.314, no cargo de Professor de Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/09/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/09/2024, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022661310** e o código CRC **97235B22**.

DECRETO Nº 61.947, de 03 de setembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 03 de setembro de 2024:

Marisa da Luz Ledra, matrícula 59660, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/09/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/09/2024, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022668575** e o código CRC **CCB7CACA**.

DECRETO Nº 61.912, de 03 de setembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de setembro de 2024, na Secretaria da Saúde:

Carlos Eduardo Pereira, matrícula 61.313, no cargo de Médico de Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/09/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/09/2024, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022660494** e o código CRC **A0CF2888**.

DECRETO Nº 61.948, de 03 de setembro de 2024.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 08 de setembro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Claudini Honório de Pieri, matrícula 56947, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/09/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/09/2024, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022668668** e o código CRC **7798A5B3**.

DECRETO Nº 61.911, de 03 de setembro de 2024.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 09 de setembro de 2024, na Secretaria da Saúde:

Fernanda Borges Moreira, matrícula 61.312, no cargo de Médico de Estratégia de

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/09/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/09/2024, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022660467** e o código CRC **D1EB95DD**.

DECRETO Nº 61.932, de 03 de setembro de 2024.
Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de setembro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Fabiana Neuburger Cardoso, matrícula 99403, do cargo de Analista Clínico.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/09/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/09/2024, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022668139** e o código CRC **50DFDF77**.

DECRETO Nº 61.949, de 03 de setembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de setembro de 2024:

Teresinha Gustavo Pereira, matrícula 56365, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/09/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/09/2024, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022668691** e o código CRC **87000081**.

DECRETO Nº 61.910, de 03 de setembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 02 de setembro de 2024, na Secretaria da Saúde:

Eduarda Laryssa Vasconcelos Tillmann, no cargo de Assistente Social.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/09/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/09/2024, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022657460** e o código CRC **C31EAD50**.

DECRETO Nº 61.950, de 03 de setembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 08 de setembro de 2024:

Fernanda Borges Moreira, matrícula 59572, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/09/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/09/2024, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022668709** e o código CRC **9906C852**.

DECRETO Nº 61.951, de 03 de setembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de setembro de 2024:

Thalita Samara Rosa Ananias, matrícula 59255, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/09/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/09/2024, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022668737** e o código CRC **B4F61B97**.

DECRETO Nº 61.952, de 03 de setembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 16 de setembro de 2024:

Ana Júlia Cordeiro Weissheimer, matrícula 60199, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/09/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/09/2024, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022668754** e o código CRC **5D20AFDF**.

DECRETO Nº 61.915, de 03 de setembro de 2024.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por tempo de contribuição concedida a ANAPIO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula n. 22.949, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Instrutor Cursos Profissionalizantes II - Ajustagem Mecânica, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 24 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24 de maio de 2024.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 03/09/2024, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/09/2024, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022660937** e o código CRC **0A9398A7**.

DECRETO Nº 61.914, de 03 de setembro de 2024.

Encerra Benefício de Pensão por Morte.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrado o benefício de pensão por morte concedido a MÁRIO STEDILE, na condição de cônjuge da servidora falecida DIONE MARIA STEDILE, matrícula n. 5.311-7, nos termos do art. 19, § 2º, alínea “e”, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do falecimento do pensionista em 11 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de maio de 2024.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 03/09/2024, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/09/2024, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022660897** e o código CRC **B45B1FA0**.

DECRETO Nº 61.953, de 03 de setembro de 2024.
Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 02 de setembro de 2024:

Maria Emilia de Carvalho Faria, matrícula 99491, do cargo de Enfermeiro, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/09/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/09/2024, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022668775** e o código CRC **B48D6F54**.

DECRETO Nº 61.913, de 03 de setembro de 2024.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por tempo de contribuição concedida a HORACIO PEREIRA DO CARMO, matrícula n. 16.055, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional II - Vigia, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 29 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de julho de 2024.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 03/09/2024, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/09/2024, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022660858** e o código CRC **466BCA89**.

DECRETO N° 61.954, de 03 de setembro de 2024.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 09 de setembro de 2024, na Secretaria de Assistência Social:

- Clacy Inez Barater Gomes, matrícula 61.321, no cargo de Cozinheiro.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/09/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/09/2024, às 18:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022668831** e o código CRC **C9467034**.

DECRETO N° 61.955, de 03 de setembro de 2024.

Altera o titular e o suplente dos incisos III, IV e V, ambos do § 1º Representantes do Poder Público Municipal, do art. 1º, do Decreto n° 53.933, de 16 de março de 2023, que nomeia membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e com o disposto no art. 1º da Lei nº 8.775, de 12 de dezembro de 2019, que dá nova redação à Lei nº 7.554, de 13 de novembro de 2013, que criou o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, no Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para complementar o mandato em andamento, de 07 de fevereiro de 2023 até 06 de fevereiro de 2025, alterando o titular e o suplente dos incisos III, IV e V, ambos do § 1º Representantes do Poder Público Municipal, do art. 1º, do Decreto nº 53.933, de 16 de março de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 1º

.....

III -

a) Titular: Jandinara Cristina Soares Correa

b) Suplente: Fernanda Rasveiler Blau

IV -

a) Titular: Mirele Aparecida Muniz Pereira

b) Suplente: Marcia Kuhnen Eller

V -

a) Titular: Elizangela Mary Dal Posso

b) Suplente: Vanessa Cristina Leal Miranda" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 03/09/2024, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022675156** e o código CRC **8D1E1962**.

DECRETO Nº 61.921, de 03 de setembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Habitação, em virtude das férias da servidora Michely Cristina Mello, a partir de 05 de setembro de 2024, até o dia 30 de setembro de 2024:

- Rafael Zimmermann, para ocupar interinamente o cargo de Coordenador II na Unidade de Engenharia.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/09/2024, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022649549** e o código CRC **3CF8F19E**.

DECRETO Nº 61.931, de 03 de setembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 08 de setembro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Araújo dos Reis, matrícula 99410, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/09/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/09/2024, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022668122** e o código CRC **50FA3A38**.

DECRETO Nº 61.930, de 03 de setembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 05 de setembro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Érica Santana Quintanilha, matrícula 99408, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/09/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/09/2024, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022668097** e o código CRC **9F5B311F**.

DECRETO Nº 61.933, de 03 de setembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de setembro de 2024:

Angelita de Oliveira Meira, matrícula 59291, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/09/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/09/2024, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022668162** e o código CRC **54AF7729**.

DECRETO Nº 61.929, de 03 de setembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 08 de setembro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Clair Galupo, matrícula 99413, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/09/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/09/2024, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022668078** e o código CRC **E35AB488**.

DECRETO Nº 61.934, de 03 de setembro de 2024.
Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 03 de setembro de 2024:

Elizete da Silva Melo, matrícula 61104, do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/09/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/09/2024, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022668176** e o código CRC **4F72A18B**.

DECRETO Nº 61.928, de 03 de setembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de setembro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Rosilei Varela Padilha, matrícula 99402, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/09/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/09/2024, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022668062** e o código CRC **899B0820**.

DECRETO N° 61.935, de 03 de setembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 02 de setembro de 2024:

Gabriela Azevedo Couceiro, matrícula 59244, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/09/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/09/2024, às 18:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022668190** e o código CRC **95388D97**.

DECRETO N° 61.927, de 03 de setembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de setembro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Gilmar dos Santos, matrícula 99399, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/09/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/09/2024, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022668053** e o código CRC **7B85912A**.

DECRETO Nº 61.936, de 03 de setembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de setembro de 2024:

Cristiane de Nazaré Santa Fé de Santana, matrícula 56016, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/09/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/09/2024, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022668230** e o código CRC **80B70DB5**.

DECRETO Nº 61.937, de 03 de setembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 11 de setembro de 2024:

Osiel dos Reis Schott, matrícula 59646, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/09/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/09/2024, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022668261** e o código CRC **1DB68B3A**.

DECRETO Nº 61.938, de 03 de setembro de 2024.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2024:

Mônica Machado Américo, matrícula 58934, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/09/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/09/2024, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022668274** e o código CRC **CB6223F0**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**Portaria nº 280/2024****Exonera servidor**

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 02 de setembro de 2024:

- Eliane Aparecida da Silva, do cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Claudio Nei Aragão;
- Ailton Apolinario, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Claudio Nei Aragão.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 02 de setembro de 2024.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 02/09/2024, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022653609** e o código CRC **1453476E**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 282/2024

Nomeia servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 03 de setembro de 2024:

- Ana Beatriz da Cruz, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Claudio Nei Aragão.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 02 de setembro de 2024.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 02/09/2024, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022653654** e o código CRC **48404F7C**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 281/2024

Transfere vínculo de servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 03 de setembro de 2024,

– Nataniel Dutra, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico para o cargo de Chefe de

Gabinete do Vereador Cláudio Nei Aragão.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 02 de setembro de 2024

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 02/09/2024, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022653627** e o código CRC **8A9D37AD**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1001/2024 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 958/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Rancho Distribuidora Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 958/2024**, firmado entre o Município de Joinville e a

empresa **Rancho Distribuidora Ltda**, cujo objeto refere-se à **aquisição de água mineral**.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Ademar de Oliveira – Suplente

Fiscal Técnico:

Romilde Maria Gandra de Souza – Titular

Sergio Reginaldo Prusse – Suplente

Fiscal Administrativo:

Adriana Regina Reinert Forbice – Titular

Juliana Pereira – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 3 de setembro de 2024.

Andrei Popovski Kolaceke

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2024, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022665575** e o código CRC **2294930D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1004/2024 - SED.GAB

Joinville, 03 de setembro de 2024.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a Professora Neide Aparecida Novais Brant, matrícula nº 22617, da função de Diretora do Centro de Educação Infantil Espaço da Criança, em 02 de setembro de 2024.

Andrei Popovski Kolaceke

Diretor Executivo de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2024, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022670760** e o código CRC **BC711292**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UAD/SEPROT.AAJ

PORTARIA 084/2024/SEPROT

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.291, de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, a partir de 04 de setembro de 2024, o Guarda Municipal **Eduardo Ferraz dos Santos Sontag**, matrícula 45.546, lotado na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, para ocupar a **Função Gratificada de Supervisor Geral**, prevista no art. 10, VI, da Lei Complementar nº 397, de 19 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 02/09/2024, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022651536** e o código CRC **4588CEE2**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 103/2024

Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 1086/2024, firmada entre o Município de Joinville/Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e a empresa GK Construções Ltda.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 1086/2024, firmada entre o Município de Joinville/Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e a empresa GK Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 47.918.205/0001-14, que tem por objeto a revitalização da Praça do Bosque, localizada no bairro Costa e Silva:

Fiscal Requisitante:

Deivid Rodrigo Correa, matrícula 53.999 - Titular;

Fiscais Técnicos:

Jacques Cohen, matrícula 47017 - Titular

Rogério dos Santos, matrícula 43476 - Suplente;

Fiscais Administrativos:

Dayanne Aline Nunes, matrícula 50.824 - Titular;

Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38.601 - Suplente.

Adriano Bernardo Lopes, matrícula 23.522, Suplente

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 03/09/2024, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022662908** e o código CRC **1B226027**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 104/2024

Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 004/2024 , firmada entre o Município de Joinville/Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e a empresa HR Construtora e Comercio de Telas Ltda.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NNomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 004/2024 , firmada entre o Município de Joinville/Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e a empresa HR Construtora e Comercio de Telas Ltda., inscrita no CNPJ nº 15.484.657/0001-49, que tem por objeto Aquisição e Instalação de Telas e Rede de Proteção para atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente - SAMA:

Fiscal Requisitante:

Deivid Rodrigo Correa, matrícula 53.999 - Titular;

Fiscais Técnicos:

Camila Uller de Britto Curvello, matrícula 48113 - Titular;

Valfrido Julio, matrícula 17.570 - Suplente;

Fiscais Administrativos:

Dayanne Aline Nunes, matrícula 50.824 - Titular;

Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38.601 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 03/09/2024, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022663522** e o código CRC **0273C066**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UAD/SEPROT.AAJ

PORTARIA 078/2024/SEPROT

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.291, de 04 de janeiro de 2021;

Resolve:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 03 de setembro de 2024, o Guarda Municipal Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45.548, lotado na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, da Função Gratificada de Subcomandante da Guarda Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Paulo Rogério Rigo

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 02/09/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022624147** e o código CRC **8AAE6CC4**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1006/2024 - SED.GAB

Joinville, 03 de setembro de 2024.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Daisy Cristhiane Lemos Godoi, matrícula nº 31.823, para exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Espaço da Criança, em 03 de setembro de 2024.

Andrei Popovski Kolaceke

Diretor Executivo de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2024, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022671046** e o código CRC **B2A5B807**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

PORTARIA SGP.GAB/SGP.UDS.AES Nº 2.086/2024

Portaria do Resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital 004-2024, para provimento de Cadastro de Reserva (CR), em estágio remunerado, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 004-2024, designada pela Portaria nº 983/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado para a classificação geral do Processo Seletivo Simplificado Edital 004-2024, informando a inscrição, nome, data de nascimento, mérito acadêmico, referência e classificação.

Esta publicação possui como anexos os documentos: Lista de Classificação para Vagas de Ampla Concorrência SEI Nº 0022635351 Lista de Classificação para Vagas Reservadas SEI Nº 0022635414



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/09/2024, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022635335** e o código CRC **C62A7FCF**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1003/2024 - SED.GAB

Joinville, 03 de setembro de 2024.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 9.214, de 01 de julho de 2022,

Art. 1º - DISPENSA a professora Daisy Cristhiane Lemos Godoi, matrícula nº 31.823, da função de Assessoria Técnico-Pedagógica de Nível II, em 02 de setembro de 2024.

Andrei Popovski Kolaceke

Diretor Executivo de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2024, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022670623** e o código CRC **E40E94AF**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UAD/SEPROT.AAJ

PORTARIA 079/2024/SEPROT

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.291, de 04 de janeiro de 2021;

Resolve:

Art. 1º - Designar, a partir de 04 de setembro de 2024, o ~Guarda Municipal **Gabriel Colin Holz da Silva**, matrícula 45.548, lotado na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, para ocupar a **Função Gratificada de Comandante da Guarda Municipal**, estabelecida no art. 10, II, da Lei Complementar nº 397 de 19 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Paulo Rogério Rigo

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**,
Secretário (a), em 02/09/2024, às 17:27, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022624160** e o
código CRC **B4500DA0**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 278/2024

Homologa Progressões

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em conformidade com os arts. 21 a 24 da Resolução nº 12/2013 de 01/11/2013 e conclusão apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, nomeada pela Portaria nº 001/2023,

Resolve:

Homologa Progressão, a contar de agosto de 2024, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal desta Casa:

- Cristiane Cirne Vieira Arndt Splitter, do nível “O” para o nível “P”, no cargo de Oficial Legislativo;
- Douglas Schmitt do nível “P” para o nível “Q”, no cargo de Agente Operacional;
- Luciana de Oliveira Schappo, do nível “E” para o nível “F”, no cargo de Oficial de Gabinete.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 30 de Agosto de 2024.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI

07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 03/09/2024, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022669972** e o código CRC **B4944D3B**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº 824/2024/HMSJ.GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1411/2023, firmado entre o Município de Joinville - Hospital Municipal São José e o Banco do Brasil S/A, cujo objeto é a prestação de serviços financeiros e outras avenças.

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização:

Membros:

Alexandre Eduardo Schmidt - matrícula 61477;

Alyn Avelino- Matrícula 82799;

Camila Cristina Kalef- Matrícula 99732;

Daiana Aparecida Rodrigues Mendes - matrícula 78233

Dayane Mebs– Matrícula 99813;

Franciane Moreno– Matrícula 98511;

Geise Ana Eccel – Matrícula 99731;

Greice Gonçalves Goulart– Matrícula 83677;

Marcos Germano Richards– Matrícula 57104;

Patrícia Pedroso dos Santos - matrícula 4832-0.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do termo de contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da CONTRATADA que estiverem sob a sua alçada;

II – solicitar a emissão de notas de empenho e controlar os respectivos saldos;

III - fiscalizar o cumprimento das obrigações pactuadas;

IV – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

V – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a fatura apresentada pela CONTRATADA refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o termo de contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto, devendo ser observado o que preceitua o termo de contrato e o termo de referência;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à CONTRATADA, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – solicitar e manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação, reajuste, revisão de preço e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Revoga-se a Portaria 182/2023 HMSJ.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/08/2024, às 07:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022527654** e o código CRC **C96DE77E**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UAD/SEPROT.AAJ

PORTARIA 080/2024/SEPROT

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.291, de 04 de janeiro de 2021;

Resolve:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 03 de setembro de 2024, o Guarda

Municipal Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula 45.546, lotado na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, da Função Gratificada de Comandante da Guarda Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Paulo Rogério Rigo

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 02/09/2024, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022636478** e o código CRC **263AFF6C**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 131/2024 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a dispensa da Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde

A Secretária Municipal da Saúde, Tania Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DISPENSAR, a pedido, o servidor **Ivosney João Leite Bueno**, matrícula **39.031**, enfermeiro, da Função Gratificada de Líder de Área II, responsável pela Coordenação da Central de Padronização de Materiais, **a partir de 03 de setembro de 2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 03/09/2024, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022672082** e o código CRC **25538535**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1005/2024 - SED.GAB

Joinville, 03 de setembro de 2024.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 9.214, de 01 de julho de 2022,

Art. 1º - DESIGNA a professora Neide Aparecida Novais Brant, matrícula nº 22617, para exercer a função de Assessoria Técnico-Pedagógica de Nível II, a partir de 03 de setembro de 2024.

Andrei Popovski Kolaceke

Diretor Executivo de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2024, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022670839** e o código CRC **BC14B96E**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UAD/SEPROT.AAJ

PORTARIA 081/2024/SEPROT

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.291, de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 03/09/2024, o Guarda Municipal **Márcio Kuhnen**, matrícula 45.527, lotado na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, da **Função Gratificada de Supervisor Geral**.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**,
Secretário (a), em 02/09/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022650841** e o
código CRC **916CA7C2**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

PORTARIA Nº 676/2024/SEINFRA/GAB

**Dispõe sobre a autorização para condução de
veículos oficiais da Secretaria de Infraestrutura
Urbana.**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar até, **31/12/2024**, o servidor abaixo relacionado, da Secretaria de Infraestrutura Urbana, a conduzir os veículos oficiais dessa Secretaria:

Matrícula	Nome completo	Unidade	Secretaria
61.286	Jair Geuda Junior	Pavimentação	SEINFRA

Art. 2º Para a condução dos veículos oficiais, os condutores autorizados deverão observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º Esta portaria não substitui a Portaria nº

002/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 015/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº
 017/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 023/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº
 057/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 071/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº
 107/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 143/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº
 185/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 208/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº
 224/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 242/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº
 ° 284/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 011/2022/SEINFRA/GAB e Portaria nº
 0107/2022/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 166/2022/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº
 205/2022/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 206/2022/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº
 273/2022/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 289/2022/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº
 295/2022/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 348/2022/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº
 77/2023/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 96/2023/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº
 172/2023/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 268/2023/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº
 309/2023/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 317/2023/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº
 392/2023/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 740/2023/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº
 106/2024/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 148/2024/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº
 296/2024/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 309/2024/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº
 322/2024/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 405/2024/SEINFRA/GAB, PORTARIA
 Nº 446/2024, PORTARIA Nº 460/2024, PORTARIA Nº 488/2024/SEINFRA/GAB, PORTARIA
 Nº 521/2024/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 531/2024/SEINFRA/GAB e PORTARIA Nº
 628/2024/SEINFRA/GAB.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**,
Diretor (a) Executivo (a), em 03/09/2024, às 10:30, conforme a Medida
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022650570** e o
 código CRC **CA2038C6**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1002/2024 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 910/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Consórcio Escola Abraão.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do

Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 910/2024**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Consórcio Escola Abrahão**, cujo objeto refere-se a **contratação de empresa especializada para construção de CEI Aulo Abrahão**.

I – Titulares:

- a) Ademar Stringari Junior
- b) Sergio Ricardo Ulandowski
- c) Diogo Seger Luciano
- d) Ricardo Soares

II – Suplentes:

- a) Jose Roberto Ribeiro
- b) Elisete da Rocha

Art. 2º – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "a" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

Art. 4º – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 3 de setembro de 2024.

Andrei Popovski Kolaceke

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2024, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022665632** e o código CRC **9BF5A976**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

Institui os Presidentes e Membros da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiros e Membro de Equipe de Apoio

PORTARIA Nº 3381/2024

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o Estatuto Social e com o disposto no item 11 do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e Lei Federal nº 13.303/16, resolve:

Art. 1º - Nomear:

DÉBORA ROSSI - Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

EMANUELI PRAUCHNER BIGOLIN BERFT - Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

FABIANA SEHNEM – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

FABIO ALEXANDRE BARCOS – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

GIULIANO GONÇALVES SILVA – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

GUILHERME JOSE STUMPF – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

JOSÉ LUIS SOUZA LEITE – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

MARCOS ROGÉRIO BEZERA – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

PATRICIA JANAINA TONON VIGANO – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

PRISCILA TOMASI DA CRUZ MATTEI - Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;

SANDRO LINDOSO SOARES – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

ANNE PRISCILA LIMA ANDRADE NEPOMUCENO – Membro da Comissão Permanente de Licitações;

ALESSANDRO VIANA TAKASSAKI – Membro da Comissão Permanente de Licitações;

CAMILA FRIEDEMANN – Membro da Comissão Permanente de Licitações;

CLAUDIA REGINA DA SILVA ANTUNES – Membro da Comissão Permanente de Licitações;

ELISSA DANIELLE SILVA – Membro da Comissão Permanente de Licitações;

JAISON VOSS – Membro da Comissão Permanente de Licitações;

MARCELO CORDEIRO CLEMENTE – Membro da Comissão Permanente de Licitações;

PATRICIA FERNANDA BERGMANN – Membro da Comissão Permanente de Licitações;

PATRICIA IARA PEREIRA – Membro da Comissão Permanente de Licitações.

Art. 2º - Nomear:

DÉBORA ROSSI - Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;

EMANUELI PRAUCHNER BIGOLIN BERFT - Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;

FABIANA SEHNEM – Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;

FABIO ALEXANDRE BARCOS – Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;

GIULIANO GONÇALVES SILVA – Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;

GUILHERME JOSE STUMPF – Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;

JOSÉ LUIS SOUZA LEITE – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

MARCOS ROGÉRIO BEZERA – Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;

PATRICIA JANAINA TONON VIGANO – Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;

PRISCILA TOMASI DA CRUZ MATTEI - Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;

SANDRO LINDOSO SOARES – Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;

ANNE PRISCILA LIMA ANDRADE NEPOMUCENO – Membro de equipe de apoio;

ALESSANDRO VIANA TAKASSAKI – Membro de equipe de apoio;

CAMILA FRIEDEMANN – Membro de equipe de apoio;

CLAUDIA REGINA DA SILVA ANTUNES – Membro de equipe de apoio;

ELISSA DANIELLE SILVA – Membro de equipe de apoio;

JAISON VOSS – Membro de equipe de apoio;

MARCELO CORDEIRO CLEMENTE – Membro de equipe de apoio;

PATRICIA FERNANDA BERGMANN – Membro de equipe de apoio;

PATRICIA IARA PEREIRA – Membro de equipe de apoio.

Art. 3º - Revogar a Portaria de Nº 3302/2024.

Art. 4º - As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitação e no caso dos Pregões, um pregoeiro e no mínimo dois membros da Equipe de Apoio, conforme atribuições, de acordo com Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia.

Art. 5º - O período de vigência desta Portaria é de 2 de setembro de 2024 até 2 de setembro de 2025 surtindo efeitos retroativos, de acordo com a sua vigência.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/09/2024, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022624874** e o código CRC **D31B7606**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UAD/SEPROT.AAJ

PORTARIA 082/2024/SEPROT

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.291, de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, a partir de 04/09/2024, o Guarda Municipal **Márcio Kuhnen**, matrícula 45.527, lotado na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, para ocupar a **Função Gratificada de Subcomandante da Guarda Municipal**, previsto no art. 10, IV, da Lei Complementar nº 397, de 19 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 02/09/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022650891** e o código CRC **C1083B8D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1000/2024 - SED.GAB

Joinville, 03 de setembro de 2024.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Geisa Simone da Rocha Borin, matrícula nº 40.702, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Governador Heriberto Hülse, a partir de 03 de setembro

de 2024.

Andrei Popovski Kolaceke
Diretor Executivo de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2024, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022662837** e o código CRC **AFF00296**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UAD/SEPROT.AAJ

PORTARIA 083/2024/SEPROT

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.291, de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, a partir de 04 de setembro de 2024, o Guarda Municipal **Rafael Henrique Rudnick**, matrícula 45.552, lotado na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, para ocupar a **Função Gratificada de Supervisor Geral**, prevista no art. 10, VI, da Lei Complementar nº 397, de 19 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 02/09/2024, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022651384** e o código CRC **E57E61A1**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UND

Portaria nº 678/2024/SEINFRA/GAB

O Diretor-Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1113/2024**, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa **Decio Druczkowski Indústria e Comércio de Móveis**, inscrita no CNPJ nº 10.487.864/0001-33, doravante denominada Contratada, cujo objeto refere-se à **aquisição de cadeiras e longarinas, por sistema de registro de preço**, destinados para as obras de drenagem no Município de Joinville, na forma do **Pregão Eletrônico nº 361/2023**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Maria Luiza Ribeiro, matrícula nº 44.068; e
- Reginaldo Aparecido de Freias, matrícula 19.204.

Fiscais Suplentes:

- Daiane Albrecht, matrícula nº 58.667.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato n.º 1113/2024**, bem como, no Edital de Licitação e no Memorial Descritivo que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para

pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscais

- Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511; e
- Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

- Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2024, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022658401** e o código CRC **63025097**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP Nº 100/2024 - DETRANS

Designa Comissão de Fiscalização - Ata de Registro de Preços

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços** oriunda do Pregão Eletrônico nº 198/2024, firmada entre o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, e a empresa **AR RP Certificação Digital Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.308.480/0001-22, que tem por objeto a futura e eventual **contratação de empresa especializada no serviço de certificação digital para aquisição e renovação de Certificados Digitais: e-CPF e e-CNPJ**:

- a) Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula 487 - Titular;
- b) Lara Cristiane da Luz Jaski, matrícula 822 - Titular;
- c) Simone Stein Prestes Machado, matrícula 779 - Titular;
- d) Cristina Basílio Barbosa Eiras, matrícula 656 - Suplente;
- e) Luidmila Dematté Feitosa, matrícula 655 - Suplente;
- f) Maurílio Gabriel Silva de Moraes, matrícula 831 - Suplente.

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros

documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência desta ata.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 02/09/2024, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022638428** e o código CRC **621DF18D**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

PORTARIA Nº 677/2024/SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 563/2024**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 059/2024, firmada entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa Vecon Locadora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº

14.632.984/0001-38, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor**, ficando assim constituída:

Fiscal Titular: Giovana Rafaela Campos - Matrícula nº 59.182 - Gerente;

Fiscal Titular: Luiza Lacerda Lins - Matrícula nº 18.249- Secretária Executiva;

Fiscal Titular: Marcelo Soares dos Santos - Matrícula nº 54.738 - Diretor Executivo;

Fiscal Suplente: Alessandra Wilbert Friedrichsen - Matrícula nº 59.063 - Coordenadora;

Fiscal Suplente: Fabiano Lopes de Souza - Matrícula nº 56.537 - Diretor Executivo; e

Fiscal Suplente: Paulo Mendes Castro - Matrícula nº 56.540 - Diretor Executivo.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal Titular: Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576 - Agente Administrativo;

Fiscal Titular: Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511- Coordenadora; e

Fiscal Suplente: Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869 - Engenheira Civil.

Art. 2º - Aos Fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Ficam designados na condição de **Subfiscais**, os seguintes servidores:

a) SEINFRA - Unidade de Obras:

I - Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula nº 56.983 - Gerente - Titular; e

II - Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19.321 - Coordenador - Suplente.

b) SEINFRA - Unidade Regional de Obras Centro Norte

I - Diogo Márcio Goral - Matrícula nº 54.638 - Gerente - Titular;

II - Matheus Machado Galvão - Matrícula nº 58.586 - Coordenador - Titular;

III - Ricardo Alves Coan - Matrícula nº 36.071 - Agente Administrativo - Titular;

IV - Caroline Calil Jobim, Matrícula nº 60.997- Gerente - Suplente;

V - Kleison Soares Vital – Matrícula nº 54.028 - Coordenador - Suplente;

VI - Ana Lenir Porfirio Rodrigues - Matrícula nº 16.959 - Analista Administrativo - Suplente; e

VII- Lucas Schuroff - Matrícula, Matrícula nº 60.255 - Coordenador - Suplente.

c) SEINFRA - Unidade Regional de Obras Leste

I - Pedro Durieux Neto - Matrícula nº 52.986 - Gerente - Titular; e

II - Márcia Pöper Valença da Silva - Matrícula nº 20.076 - Agente Administrativo - Suplente.

d) SEINFRA - Unidade Regional de Obras Nordeste

I - Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula nº 57.612 - Gerente - Titular;

II - Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38.285 - Coordenador - Titular;

III - Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29.714 - Assistente Administrativo - Titular;

IV - Rafael Brandalise Souza - Matrícula nº 59.635 - Coordenador - Suplente;

V - Marcos Aurélio Nascimento - Matrícula nº 16.329 - Agente Operacional IV - Suplente; e

VI - Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22.760 - Coordenador - Suplente.

e) SEINFRA - Unidade Regional de Obras Oeste

I - Marilene Dumke - Matrícula nº 21.435 - Assistente Administrativo - Titular; e

Suplente.

II - Eliane de Souza Santos - Matrícula nº 31.049 - Agente Administrativo -

f) SEINFRA - Unidade Regional de Obras Sul

I - Luciana Regina Silveira Gonçalves - Matrícula nº 23.527 - Titular;

II - Miria Luckfett Raimondi - Matrícula nº 31.057 - Titular;

III - Ernesto Wendhausen - Matrícula nº 38.287 - Coordenador - Suplente;

IV - José Carlos Alves - Matrícula nº 15.702 - Coordenador - Suplente; e

V - Fernando de Paula Cordeiro - Matrícula nº 54.690 - Gerente - Suplente.

g) SEINFRA - Unidade Regional de Obras Sudeste

I - Mario Sergio de Oliveira - Matrícula nº 32.378 - Coordenador - Titular; e

II - Ruan Felipe Loz - Matrícula nº 58.872 - Coordenador - Suplente.

h) SEINFRA - Unidade Regional de Obras Sudoeste

I - Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59.738 - Gerente - Titular; e

II - Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 56.832 - Coordenadora - Suplente.

i) SEINFRA - Unidade Regional de Pirabeiraba

I - Jonas Pykocz - Matrícula nº 54.737 - Gerente - Titular;

II - John Sommerfeld - Matrícula nº 29.500 - Coordenador - Suplente; e

III - Claudemir Damas - matrícula nº 42.509 - Agente Administrativo - Suplente.

Art. 4º - Compete aos Subfiscais:

I - conhecer e observar o disposto no TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇO SEI Nº 0019118683/2023 - SAP.ARC.AUN e no **Termo de Contrato nº 563/2024** [0020701361](#);

II - instituir e manter registro do uso do veículo, controlando usuários, data e hora de saída e retorno, destino, quilometragem percorrida, conservação, higiene e manutenção do veículo;

III - garantir que o veículo atenda a demanda para a qual foi contratado, visando atender o interesse público;

IV - auxiliar os Fiscais nomeados no art. 1º desta Portaria, quanto a medição dos serviços, manifestando-se sempre que solicitado;

V - relatar para a Unidade Administrativa quaisquer problemas mecânico, elétrico, sinistro, ou a necessidade de qualquer tipo de manutenção preventiva e/ou corretiva; e

VI - reportar para a Unidade Administrativa qualquer descumprimento contratual.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 306/2024/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 10/04/2024 no diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2442.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2024, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022656377** e o código CRC **722061A7**.

EDITAL SEI Nº 0022658035/2024 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 03 de setembro de 2024.

Notificado(a): Solange Possamai, CPF/CNPJ nº 422.011.799-72.

Auto de Infração nº 142, lavrado em 28/06/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Daniela Peres, nº 690, bairro Parque Guarani.

Inscrição Imobiliária 13-11-0-0-7385-0

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** a Senhora e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **criação de galinhas**, objeto da **Notificação nº 8980/2024**.

Infringindo ao artigo 146-I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **5 (CINCO) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 03/09/2024, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022658035** e o código CRC **4FA95DD0**.

EDITAL SEI Nº 0022666166/2024 - SEPUR.UAC

Joinville, 03 de setembro de 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS REUNIÕES CONJUNTAS Nº 6, 7 e 8 DAS CÂMARAS COMUNITÁRIAS SETORIAIS DE QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL E CONSTRUÍDO E DE MOBILIDADE URBANA

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "CONSELHO DA CIDADE" MANDATO 2022-2025

O Presidente do Conselho da Cidade e os Coordenadores das Câmaras Comunitárias Setoriais de Qualificação do Ambiente Natural e Construído e de Mobilidade Urbana do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2022-2025, no uso de suas atribuições legais, convocam os integrantes destas Câmaras para as reuniões conjuntas nos dias 9, 10 e 11 de setembro de 2024, às 9h, no auditório da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Joinville, à Rua Amazonas, nº 46, bairro Saguauçu, em Joinville, Santa Catarina, para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA

1. Análise do Projeto de Lei Complementar nº 22/2024, que dispõe sobre calçadas, acessos e circulações.

Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira

Presidente do Conselho da Cidade

Dolores Carolina Tomaselli

Coordenadora da Câmara de Qualificação do Ambiente Natural e Construído

Marco Aurelio Prass Goetten

Coordenador da Câmara de Mobilidade Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira, Usuário Externo**, em 03/09/2024, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Dolores Carolina Tomaselli, Usuário Externo**, em 03/09/2024, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022666166** e o código CRC **E49EDCB4**.

EDITAL SEI Nº 0022666198/2024 - SEPUR.UAC

Joinville, 03 de setembro de 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO Nº 29**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****"CONSELHO DA CIDADE"****MANDATO 2022-2025****- EXTRAORDINÁRIA -**

O Presidente do Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições legais, convoca os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2022-2025, para a reunião extraordinária no dia 18 de setembro de 2024, às 19h, no Auditório do Senai Norte, à Rua Arno Waldemar Döhler, nº 957, na Zona Industrial Norte, em Joinville, Santa Catarina, para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA

1. Leitura do edital de convocação;
2. Aprovação da ata da reunião anterior, nº 28, realizada em 04/09/2024;
3. Parecer das Câmaras Comunitárias Setoriais de Qualificação do Ambiente Natural e Construído e de Mobilidade Urbana sobre o Projeto de Lei Complementar nº 22/2024, que dispõe sobre calçadas, acessos e circulações.

Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira

Presidente do Conselho da Cidade



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira, Usuário Externo**, em 03/09/2024, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022666198** e o código CRC **54021BFC**.

EDITAL SEI Nº 0022666856/2024 - SEFAZ.UFT.AAF

Joinville, 03 de setembro de 2024.

PROCESSO SEI 23.0.072333-0

A Autoridade Fiscal infra assinada, no uso de suas atribuições e nos termos dispostos pela Lei Municipal nº 1330/73, arts. 93, III e 94, III, através do presente Edital, **CIENTIFICA** o contribuinte abaixo relacionado, a respeito da constituição do crédito tributário do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), formalizando a(s) Notificações de Tributo(s), descrita(s) abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS SEI Nº 0022543878**1. Sujeito Passivo:**

Contribuinte:	Wilfredo Antonio Reyes Morillo	CPF/ CNPJ:	707.068.352-98
Endereço Correspondência:	Rua Gustavo Hoepfner, 145 Bairro Floresta 89211-120 - Joinville - SC		
Inscr. Imobiliária	13.11.35.79.0363.0000		
Endereço Imóvel	Rua Francisco Estácio Martins, 128 Paranaguamirim		

Através de processo de atualização cadastral procedido em 14/03/2023, foi constatado equívoco na identificação do sujeito passivo constado nos lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), motivando a necessidade de cancelamento dos valores inicialmente lançados, os quais identificaram o sujeito passivo indevido e a recomposição dos valores devidos, considerando o inciso VIII do artigo 149 da Lei 5.172/66 (CTN), sem a aplicação de quaisquer penalidades de mora e observando o prazo decadencial previsto no art. 173, I do mesmo dispositivo, desta feita identificando o possuidor do imóvel, acima identificado. Outrossim, esclarece-se que serão compensados os valores/exercícios dos quais já tenham havido pagamentos efetuados.

3. Fundamentação Legal:

Incidência IPTU: Art. 1º da Lei Complementar nº 389/2013.

Atualização Monetária: Art. 10, § 3º da Lei Municipal 1.715/79 com redação dada pela LCM 305/2009.

Base de Cálculo do Imposto: art. 5º da Lei Complementar nº 389/2013.

Alíquota: 2% - art. 17, Inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 389/2013.

COSIP: art. 1º c/c 4º e 7º, I da LCM nº 543/2019.

Lançamento de Ofício: art. 149, VIII da Lei nº 5.172/66 (CTN).

Decadência: art. 173, inciso I da Lei nº 5.172/66 (CTN).

Compensação: art. 1º da LCM nº 66/1998.

4. Valor da Notificação de Tributos

Inscrição:	13.11.35.79.0363.0000	
Ano 2021		
	Base de Calculo	IPTU Devido
Valor Venal do Terreno	1.165,86	23,32
Valor Venal Construções		0,00
Base de Calculo Total	1.165,86	23,32
Alíquota	2,00%	
Total do Imposto		23,32
COSIP		260,89
Total a Lançar		284,21
	Taxa Selic Acumulada	35,13%
	Atualização	99,84
Valor Total Atualizado		384,05

Ano 2022		
	Base de Calculo	IPTU Devido
Valor Venal do Terreno	1.285,36	25,71
Valor Venal Construções		0,00
Base de Calculo Total	1.285,36	25,71
Alíquota	2,00%	
Total do Imposto		25,71
COSIP		286,13
Total a Lançar		311,84
	Taxa Selic Acumulada	29,57%
	Atualização	92,21
Valor Total Atualizado		404,05

Ano 2023		
	Base de Calculo	IPTU Devido
Valor Venal do Terreno	1.377,52	27,55
Valor Venal Construções		0,00
Base de Calculo Total	1.377,52	27,55
Alíquota	2,00%	
Total do Imposto		27,55
COSIP		310,19
Total a Lançar		337,74
	Taxa Selic Acumulada	17,29%
	Atualização	58,40
Valor Total Atualizado		396,14

QUADRO RESUMO	
VALOR TOTAL DO IPTU APURADO	76,58
COSIP	857,21
ATUALIZAÇÃO (SELIC)	250,45
VALOR TOTAL DA NOTIFICAÇÃO	1.184,23

Alteração dados no SGC		14/03/23
Zona	Z1	
Tem Calçada?	sim	
Via	sem pavimentação	
Uso	terreno	
a) 2% (dois por cento), para terrenos baldios localizados na Zona Alíquota Z1		
Alíquota: 2% - art. 17, Inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 389/2013		

Valor IPTU: R\$ 76,58

COSIP: R\$857,21

Selic: R\$ 250,45

Valor Imposto Atualizado: R\$ 1.184,23 (um mil cento e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos).

Fica o sujeito passivo acima identificado INTIMADO para, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta, efetuar o pagamento integral do quantum lavrado e/ou, no mesmo prazo, nos termos do art. 2º, da Lei nº 4.857/2003, impugnar o presente feito perante a Junta de Recursos Administrativos Tributários do Município de Joinville – JURAT através do [Autosserviço - PMJ](#) - Req. para Processo Tributário Administrativo Contencioso. Escoado este prazo sem que seja tomada uma das providências citadas, ter-se-á a constituição definitiva do crédito tributário, revestindo-o da higidez necessária para a sua liquidez e certeza, tornando-o apto à inscrição em dívida ativa e posterior propositura da ação de execução fiscal. A guia para a realização do pagamento da presente Notificação poderá ser retirada através do link: [Consulta de Débitos](#) e digitando apenas o CPF/CNPJ. Caso o débito não esteja disponível para consulta, solicitar a guia através do e-mail fiscalville@joinville.sc.gov.br, citando o número desta notificação/auto.



Documento assinado eletronicamente por **Arli Zimpel, Servidor(a) Público(a)**, em 03/09/2024, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022666856** e o código CRC **200DA52C**.

EDITAL SEI Nº 0022667082/2024 - SEFAZ.UFT.AAF

Joinville, 03 de setembro de 2024.

PROCESSO SEI 23.0.072333-0

A Autoridade Fiscal infra assinada, no uso de suas atribuições e nos termos dispostos pela Lei Municipal nº 1330/73, arts. 93, III e 94, III, através do presente Edital, **CIENTIFICA** o contribuinte abaixo relacionado, a respeito da constituição do crédito tributário do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), formalizando a(s) Notificações de Tributo(s), descrita(s) abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS SEI Nº 0022566323

1.Sujeito Passivo:

Contribuinte:	Rogério Erico dos Santos	CPF/ CNPJ:	003.730.719-30
Endereço Correspondência:	Avenida Aulo Abrahão Francisco, ao lado do 529 Bairro Paranaguamirim 89234-173 - Joinville - SC		
Inscr. Imobiliária	13.11.35.99.0018.0001		
Endereço Imóvel	Avenida Aulo Abrahão Francisco, s/n Bairro Paranaguamirim 89234-173 - Joinville - SC		

2. Descrição do tributo e período fiscalizado:

Através de processo de atualização cadastral procedido em 14/03/2023, foi constatado equívoco na identificação do sujeito passivo constado nos lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), motivando a necessidade de cancelamento dos valores inicialmente lançados, os quais identificaram o sujeito passivo indevido e a recomposição dos valores devidos, considerando o inciso VIII do artigo 149 da Lei 5.172/66 (CTN), sem a aplicação de quaisquer penalidades de mora e observando o prazo decadencial previsto no art. 173, I do mesmo dispositivo, desta feita identificando o possuidor do imóvel, acima identificado. Outrossim,

esclarece-se que serão compensados os valores/exercícios dos quais já tenham havido pagamentos efetuados.

3. Fundamentação Legal:

Incidência IPTU: Art. 1º da Lei Complementar nº 389/2013.

Atualização Monetária: Art. 10, § 3º da Lei Municipal 1.715/79 com redação dada pela LCM 305/2009.

Base de Cálculo do Imposto: art. 5º da Lei Complementar nº 389/2013.

Alíquota: 0,50% - art. 17, Inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 389/2013.

COSIP: art. 1º c/c 4º e 7º, I da LCM nº 543/2019.

Lançamento de Ofício: art. 149, VIII da Lei nº 5.172/66 (CTN).

Decadência: art. 173, inciso I da Lei nº 5.172/66 (CTN).

Compensação: art. 1º da LCM nº 66/1998.

4. Valor da Notificação de Tributos

Inscrição:		13.11.35.99.0018.0001	
Ano 2021		Ano 2022	
	Base de Calculo		IPTU Devido
Valor Venal do Terreno	1.165,86	Valor Venal do Terreno	1.285,36
Valor Venal Construções	50.570,18	Valor Venal Construções	55.753,62
Base de Calculo Total	51.736,04	Base de Calculo Total	57.038,98
Alíquota	0,50%	Alíquota	0,50%
Total do Imposto	258,68	Total do Imposto	285,19
COSIP	0,00	COSIP	0,00
Total a Lançar	258,68	Total a Lançar	285,19
Taxa Selic Acumulada	35,13%	Taxa Selic Acumulada	29,57%
Atualização	90,87	Atualização	84,33
Valor Total Atualizado	349,55	Valor Total Atualizado	369,53

Alteração dados no SGC		14/03/23
Quantidade m²	70	
Zona	Z1	
Tem Calçada?	não	
Via	sem pavimentação	
Uso	residencial	
a) 0,5% (meio por cento), quando se tratar de imóvel com área construída de até 150,00 m²		
Alíquota: 0,50% - art. 17, Inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 389/2013		

QUADRO RESUMO	
VALOR TOTAL DO IPTU APURADO	849,52
COSIP	0,00
ATUALIZAÇÃO (SELIC)	228,05
VALOR TOTAL DA NOTIFICAÇÃO	1.077,57

Ano 2023	
	IPTU Devido
Valor Venal do Terreno	1.377,52
Valor Venal Construções	59.751,16
Base de Calculo Total	61.128,68
Alíquota	0,50%
Total do Imposto	305,64
COSIP	0,00
Total a Lançar	305,64
Taxa Selic Acumulada	17,29%
Atualização	52,85
Valor Total Atualizado	358,49

Valor IPTU: R\$ 849,52

Selic: R\$ 228,05

Valor Imposto Atualizado: R\$ 1.077,57 (um mil setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Fica o sujeito passivo acima identificado INTIMADO para, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta, efetuar o pagamento integral do quantum lavrado e/ou, no mesmo prazo, nos termos do art. 2º, da Lei nº 4.857/2003, impugnar o presente feito perante a Junta de Recursos Administrativos Tributários do Município de Joinville – JURAT através do [Autosserviço - PMJ](#) - Req. para Processo Tributário Administrativo Contencioso. Escoado este prazo sem que seja tomada uma das providências citadas, ter-se-á a constituição definitiva do crédito tributário, revestindo-o da higidez necessária para a sua liquidez e certeza, tornando-o apto à inscrição em dívida ativa e posterior propositura da ação de execução fiscal. A guia para a realização do pagamento da presente Notificação poderá ser retirada através do link: [Consulta de Débitos](#) e digitando apenas o CPF/CNPJ. Caso o débito não esteja disponível para consulta, solicitar a guia através do e-mail fiscalville@joinville.sc.gov.br, citando o número desta notificação/auto.



Documento assinado eletronicamente por **Arli Zimpel, Servidor(a) Público(a)**, em 03/09/2024, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022667082** e o código CRC **CFF8F821**.

EDITAL SEI Nº 0022655540/2024 - DETRANS.UNO

Joinville, 03 de setembro de 2024.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE - DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO OS PROPRIETÁRIOS E/OU INFRATORES DOS

VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, PODENDO SER INTERPOSTA A DEFESA DA AUTUAÇÃO ATÉ A DATA INDICADA NO MESMO EDITAL, JUNTO A QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA DO DETRAN/SC, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEICULO E O NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. A DEFESA DEVERA TER SOMENTE UM AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) CASO O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO NÃO SEJA O INFRATOR, NOS TERMOS DO ART. 257 DO CTB, PODERÁ IDENTIFICÁ-LO AO DETRAN/SC, ATÉ A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL. PARA TANTO DEVERA PREENCHER FORMULÁRIO PRÓPRIO (DISPONÍVEL NO PORTAL - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS) ACOMPANHADO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: CONDUTOR INFRATOR: A) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO QUANDO HABILITADO E/OU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL. B) PARA CONDUTOR ESTRANGEIRO, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO ITEM ANTERIOR, ANEXAR COMPROVANTE DA DATA DE ENTRADA NO BRASIL. PROPRIETÁRIO DO VEICULO: C) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTOGRAFIA E ASSINATURA; D) COPIA DO CRLV; E) SE O PROPRIETÁRIO OU O CONDUTOR INFRATOR POSSUIR UM REPRESENTANTE LEGAL, ESTE DEVERA JUNTAR O DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO (CONTRATO SOCIAL, PROCURAÇÃO, ETC) E DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM ASSINATURA E FOTO; F) SE O PROPRIETÁRIO FOR PESSOA JURÍDICA E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERA SER ANEXADO AO FORMULÁRIO COPIA DE DOCUMENTO EM QUE CONSTE CLAUSULA DE RESPONSABILIDADE POR INFRAÇÕES COMETIDAS PELO CONDUTOR E COMPROVANTE DA POSSE DO VEICULO NO MOMENTO DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO; G) SE O PROPRIETÁRIO E ÓRGÃO OU ENTIDADE PUBLICA, E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERA SER ANEXADO AO FORMULÁRIO O OFICIO DO REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE IDENTIFICANDO O CONDUTOR INFRATOR, ACOMPANHADO DE COPIA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE A CONDUÇÃO DO VEICULO NO MOMENTO DA INFRAÇÃO. 2) TRATANDO-SE DE VEICULO DE PROPRIEDADE DE PESSOA JURÍDICA OU LEASING, SERA OBRIGATÓRIA A IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, INCORRER NAS CONSEQUÊNCIAS DEFINIDAS NOS Â§§ 7 E 8 DO ART. 257 DO CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO CTB. 3) A INDICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR SOMENTE SERA ACATADA E PRODUZIRA EFEITOS LEGAIS SE: O FORMULÁRIO ESTIVER CORRETAMENTE PREENCHIDO, SEM RASURAS, COM AS ASSINATURAS ORIGINAIS DO CONDUTOR

E PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO; NÃO ESTIVER FALTANDO OS DOCUMENTOS SOLICITADOS; O REQUERENTE TIVER LEGITIMIDADE; E NÃO ESTIVER FORA DO PRAZO. O REQUERENTE É RESPONSÁVEL PENAL, CÍVEL E ADMINISTRATIVAMENTE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SÍTIO WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDERECOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
O
DE TRÂNSITO Nº 8805 311 / 2024**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
O
DE TRÂNSITO Nº 8806 733 / 2024**

MARCELO FERNANDES NOBRE
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE – DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, CONSIDERANDO QUE NÃO FOI INTERPOSTA DEFESA DA AUTUAÇÃO OU PEDIDO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO DENTRO DO PRAZO LEGAL OU QUE ESTES FORAM INDEFERIDOS OU NÃO CONHECIDOS, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARÁGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRANSITO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS OU INFRATORES ABAIXO INFORMADOS. O PAGAMENTO DA MULTA PODERÁ SER EFETUADO COM DESCONTO ATÉ O

VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PREVISTA NO EDITAL, POR OITENTA POR CENTO DE SEU VALOR. PODERÁ SER INTERPOSTO RECURSO PERANTE A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, ATÉ A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEÍCULO E O NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. O RECURSO DEVERÁ TER SOMENTE 01 (UM) AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SÍTIO WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDEREÇOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8805 312 / 2024**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 734 / 2024**

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0022655541.

MARCELO FERNANDES NOBRE
AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Nobre, Gerente**, em 03/09/2024, às 07:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022655540** e o código CRC **3570DAA8**.

EXTRATO SEI Nº 0022578142/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de agosto de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1113/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa, e a empresa **Decio Druczkowski Industria e Comercio de Moveis**, inscrita no C.N.P.J. nº 10.487.864/0001-33, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Decio Druczkowski, neste ato representada pelo Proprietário Sr. Decio Druczkowski que versa sobre a aquisição de cadeiras e longarinas, assinado em 30/08/2024, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/09/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022578142** e o código CRC **524EFAE9**.

EXTRATO SEI Nº 0022588675/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de agosto de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 447/2024 – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa contratada **Adriana Demetrio Costa & Cia Ltda** - inscrita no CNPJ nº 26.650.599/0001-00, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Dhaltro Antônio Inácio, Sr. Juarez Costa e Sra. Adriana Demetrio Costa, que versa sobre a contratação de empresa para serviço de transporte de passageiros, sendo estes alunos-atletas da rede de ensino, atletas, paratletas, comissão técnica, dirigentes e equipe de apoio, para trajeto municipal, intermunicipal e interestadual em eventos desportivos e/ou paradesportivos com apoio ou participação do município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 022/2024. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Esportes nº 1238/2024 - 73001.27.812.2.3383.0.339000 - Fonte Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0022536879 - SESPORTE.UTE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/09/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022588675** e o código CRC **CAE1DAC0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022598900/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 68/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Tb Suprimentos para Informatica Ltda** - inscrita no CNPJ nº 24.291.879/0001-36, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024, assinada em 28/08/2024, no valor de R\$ 259,90 (duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/09/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022598900** e o código CRC **E3E3EC8E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022626882/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **190/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **MGI Massaranduba Comércio Varejo de Gás Ltda** - inscrita no CNPJ nº 23.860.785/0001-78, que versa sobre a aquisição de botijão de gás e de carga de gás GLP - na forma do Pregão Eletrônico nº 323/2024, assinada em 30/08/2024, no valor de R\$ 1.519,50 (um mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/09/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022626882** e o código CRC **D59E81DC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022630684/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1327/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **CWBCARE**

PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. - inscrita no **CNPJ nº 37.778.759/0001-00**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, e do Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 347/2023**, assinada em 30/08/2024, no valor de R\$ 7.056,00 (sete mil cinquenta e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2024, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/09/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022630684** e o código CRC **83140DF2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022626765/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **189/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **MGI Massaranduba Comércio Varejo de Gás Ltda** - inscrita no CNPJ nº 23.860.785/0001-78, que versa sobre a aquisição de botijão de gás e de carga de gás GLP - na forma do Pregão Eletrônico nº 323/2024, assinada em 30/08/2024, no valor de R\$ 4.104,00 (quatro mil cento e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/09/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022626765** e o código CRC **AC79B136**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022631326/2024 -

SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1328/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA** - inscrita no CNPJ nº **56.998.701/0034-84**, que versa sobre a **Aquisição de Material de Enfermagem Judicializado Sensor Livre para os usuários B.H.R., P.D.R., D.E.S e M.L.S. - na forma do Pregão Eletrônico nº 308/2023**, assinada em **30/08/2024**, no valor de R\$ 16.795,20 (dezesesseis mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2024, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/09/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022631326** e o código CRC **64C9910A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022634790/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1972/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA** - inscrita no CNPJ nº **08.183.359/0001-53**, que versa sobre a **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 250/2023**, assinada em **02/09/2024**, no valor de R\$ 7.776,00 (sete mil setecentos e setenta e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2024, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/09/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022634790** e o código CRC **6493CC33**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022640051/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 77/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **RHR Atacado e Varejo Ltda** - inscrita no CNPJ nº 51.231.745/0001-00, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024, assinada em 02/09/2024, no valor de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/09/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022640051** e o código CRC **7F2DC1F4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022620591/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 7/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Lanchonete do Zezinho Ltda** - inscrita no CNPJ nº 05.143.001/0001-09, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de coffee breaks para eventos oficiais como: seminários, conferências, capacitações e oficinas promovidas pelos conselhos municipais vinculados a secretaria de assistência social e área de gestão do trabalho da secretaria de assistência social - na forma do Pregão Eletrônico nº 340/2023, assinada em 30/08/2024, no valor de R\$ 2.035,00 (dois mil trinta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/09/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022620591** e o código CRC **9C9FDC15**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022626315/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1137/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **Jet Comercio Solucoes Integradas Ltda** - inscrita no CNPJ nº 48.560.136/0001-82, que versa sobre a aquisição de material pedagógico escolar para as unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 573/2023, assinada em 30/08/2024, no valor de R\$ 16.880,00 (dezesesseis mil oitocentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/09/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022626315** e o código CRC **7CEEE694**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022624090/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1132/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - LE Comercio Atacadista Ltda**,

representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira, e a empresa contratada **LE Comercio Atacadista Ltda** - inscrita no CNPJ nº 06.915.456/0001-68, que versa sobre o registro de preços, visando a futura e eventual aquisição de água mineral- na forma do Pregão Eletrônico nº 136/2024, assinada em 02/09/2024, no valor de R\$ 64,80 (sessenta e quatro reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/09/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022624090** e o código CRC **8C811579**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022670510/2024 - SEGOV.UAD

Número: 615/2024

Empenho: 507/2024

Ata de Registro de Preços: 01/2024

Detentora: JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA.

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO DE *COFFEE BREAK* PARA OS PROGRAMAS E EVENTOS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para o evento do Programa Câmara Mirim, treinamento; data: 05/09/2024; 25 pessoas).

Data: 28/08/2024

Valor da autorização: R\$ 323,85 (trezentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 03/09/2024, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022670510** e o código CRC **3A28D253**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022623684/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1130/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **R. S. Varejo Ltda** - inscrita no CNPJ nº 31.322.368/0001-08, que versa sobre a equipamentos de redes de dados e correlatos - na forma do Pregão Eletrônico nº 0001/2024, assinada em 30/08/2024, no valor de R\$ 599,50 (quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/09/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022623684** e o código CRC **84F9B88D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022624775/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1134/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Luciano Pilatti EPP** - inscrita no CNPJ nº 34.180.582/0001-57, que versa sobre a equipamentos de informática, eletrônicos e acessórios - na forma do Pregão Eletrônico nº 068A/2023, assinada em 30/08/2024, no valor de R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/09/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022624775** e o código CRC **63C6AB17**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022611796/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 72/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **G & L Comercio e Distribuicao Ltda** - inscrita no CNPJ nº 24.616.893/0001-62, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024, assinada em 30/08/2024, no valor de R\$ 923,00 (novecentos e vinte e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/09/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022611796** e o código CRC **090F1254**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022628312/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1138/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **Rc Teive Comercio e Distribuicao Ltda** -

inscrita no CNPJ nº 04.176.836/0001-00, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023, assinada em 30/08/2024, no valor de R\$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/09/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022628312** e o código CRC **EC313A41**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022623918/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1131/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **AGL - Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda** - inscrita no CNPJ nº 76.051.036/0001-66, que versa sobre a aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico nº 072/2023, assinada em 30/08/2024, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/09/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022623918** e o código CRC **B7E5B490**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022624141/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1133/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **AGL - Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda** - inscrita no CNPJ nº 76.051.036/0001-66, que versa sobre a aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico nº 072/2023, assinada em 30/08/2024, no valor de R\$ 6.984,00 (seis mil novecentos e oitenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/09/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022624141** e o código CRC **5E04EDA5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022625577/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **187/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Maris Distribuidora e Assessoria Ltda** - inscrita no CNPJ nº 45.702.540/0001-55, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024, assinada em 30/08/2024, no valor de R\$ 2.265,00 (dois mil duzentos e sessenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/09/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022625577** e o código CRC **93C32E8E**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022625738/2024 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **188/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Maris Distribuidora e Assessoria Ltda** - inscrita no CNPJ nº 45.702.540/0001-55, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024, assinada em 30/08/2024, no valor de R\$ 679,50 (seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/09/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022625738** e o código CRC **8A86D549**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022612521/2024 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1129/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Prototype Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Plásticos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 35.779.785/0002-08, que versa sobre a equipamentos de informática, eletrônicos e acessórios - na forma do Pregão Eletrônico nº 068A/2023, assinada em 30/08/2024, no valor de R\$ 2.898,00 (dois mil oitocentos e noventa e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/09/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022612521** e o código CRC **199C9AB2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022599752/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **69/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Luiz Tadeo Damaschi** - inscrita no CNPJ nº 01.424.128/0001-45, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024, assinada em 28/08/2024, no valor de R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/09/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022599752** e o código CRC **75A5D6EB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022609307/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1127/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **Davos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 31.726.339/0001-01, que versa sobre o registro de preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em 29/08/2024, no valor de R\$ 9.233,80 (nove mil duzentos e trinta e três reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/09/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022609307** e o código CRC **DE76BD58**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022612349/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **73/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Bandeiras On Line Artefatos Texteis Ltda** - inscrita no CNPJ nº 00.295.234/0001-03, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024, assinada em 30/08/2024, no valor de R\$ 2.399,65 (dois mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/09/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022612349** e o código CRC **62299B3C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022609624/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1128/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **Davos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 31.726.339/0001-01, que versa sobre o registro de preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em 29/08/2024, no valor de R\$ 8.248,20 (oito mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/09/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022609624** e o código CRC **49B2C395**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022621125/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **74/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Dd3 Importacao e Comercio de Utilidades Ltda** - inscrita no CNPJ nº 35.997.489/0001-00, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024, assinada em 30/08/2024, no valor de R\$ 14,60 (quatorze reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/09/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022621125** e o código CRC **6DD6DD93**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022636277/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1974/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ROTA SUL HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ** nº

04.353.505/0001-90, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde.- na forma do **Pregão Eletrônico nº 145/2023**, assinada em **02/09/2024**, no valor de R\$ 4.485,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2024, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/09/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022636277** e o código CRC **CC4C4C1C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022610427/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **70/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Bauer Comercio e Licitacoes Ltda** - inscrita no CNPJ nº 45.740.175/0001-73, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024, assinada em 30/08/2024, no valor de R\$ 91,75 (noventa e um reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/09/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022610427** e o código CRC **B65EA2E5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022624662/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1135/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Animalltag Sistemas de Identificação Animal Ltda** - 18.432.445/0001-06, que versa sobre a aquisição de microchips para a Unidade de Bem-Estar e Proteção Animal - na forma do Pregão Eletrônico nº 121/2024, assinada em 06/05/2024, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/09/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022624662** e o código CRC **F1378716**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022635254/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1973/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ROTA SUL HOSPITALAR LTDA** - inscrita no CNPJ nº **04.353.505/0001-90**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde** - na forma do Pregão Eletrônico nº 145/2023, assinada em 02/09/2024, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2024, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/09/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022635254** e o código CRC **47941FB3**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022611083/2024 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 71/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **G & L Comercio e Distribuicao Ltda** - inscrita no CNPJ nº 24.616.893/0001-62, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024, assinada em 30/08/2024, no valor de R\$ 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/09/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022611083** e o código CRC **5C3636C1**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022625752/2024 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1136/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **H R Carlone Ltda** - inscrita no CNPJ nº 30.126.408/0001-75, que versa sobre a aquisição de material pedagógico escolar para as unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 573/2023, assinada em 30/08/2024, no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/09/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022625752** e o código CRC **6C0766BB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022641132/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1978/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada Endotec Produtos Médicos S/A - inscrita no **CNPJ nº 09.586.279/0001-01**, que versa sobre a Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº441/2023, assinada em 02/09/2024, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2024, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/09/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022641132** e o código CRC **CCFF782E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022631324/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 30 de agosto de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1136/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Roseli Maria da Silva Merkle**, inscrita no CPF sob nº 214.107.528-95, cujo quadro societário é formado pela Sra. Roseli Maria da Silva Merkle, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a Aquisição de gêneros alimentícios diversos da

Agricultura Familiar destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, através de chamada pública, para compra a partir do ano de 2024 - na forma de Chamada Pública nº 076/2024, assinado em 30/08/2024, com a vigência de 14 meses, no valor de R\$ 39.982,80 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/09/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022631324** e o código CRC **2461C577**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022540666/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 23 de agosto de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1107/2024**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda - inscrita no CNPJ nº. 00.802.002/0001-02**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Anacleto Ferrari, Sr. Thiago André Ferrari, Sra. Gabriela Vitoria Ferrari e Sra. Ilizeni Inês Voltolini Ferrari, neste ato representada pelo Sr. Maicon Cordova Pereira, que versa sobre a aquisição de sugador de saliva, que restou fracassado no Pregão Eletrônico nº 461/2023, para atender as necessidades do Hospital São José - na forma da **Dispensa de Licitação nº 373/2024**, assinado em **02/09/2024**, com a vigência até 02 de setembro de 2025, no valor de R\$ 2.297,70 (dois mil duzentos e noventa e sete reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2024, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/09/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022540666** e o código CRC **3C822336**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022627594/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 30 de agosto de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1122/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **Serttel Soluções em Mobilidade e Segurança Urbana Ltda** - inscrita no CNPJ nº 24.144.040/0001-75, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Teógenes Carneiro Coimbra, Sr. Angelo José Barros Leite, Sr. Israel Leite de Araújo e Sr. Flávio de Barro Leite, neste ato representada pelo Sr. Teógenes Carneiro Coimbra, que versa sobre a aquisição de material para implantação de estágios para travessia de pedestres e melhorias nos cruzamentos semaforicos do município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 215/2024, assinado em 30/08/2024, com a vigência até 30/08/2025, no valor de R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/09/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022627594** e o código CRC **D4B807EE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022624457/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 30 de agosto de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1087/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa e a empresa **AB Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 48.343.243/0001-59, cujo quadro societário é formado pelo Sr. André Bisoni, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação da empresa especializada em serviço de serralheria com instalação e incluindo o fornecimento de peças e materiais - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2024, assinado em 30/08/2024, com a vigência de 12 meses, no valor de R\$ 10.910,00 (dez mil novecentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/09/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022624457** e o código CRC **03E96BDC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022661545/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 03 de setembro de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 140/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: UNIMED DE JOINVILLE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

CNPJ: 82.602.327/0001-06

OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência Médica - Plano de Saúde Coletivo

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico Nº 103/2024**VIGÊNCIA:** 27 (vinte e sete) meses**VALOR:** R\$ 14.697.408,00 (quatorze milhões, seiscentos e noventa e sete mil quatrocentos e oito reais)

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Empregado(a) Público(a)**, em 03/09/2024, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/09/2024, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/09/2024, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022661545** e o código CRC **C625F116**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022635573/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 02 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1117/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Solutsul Esquadrias e Vidros Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 47.153.750/0001-67, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Jeronimo Cabral e Sr. Sidiclei Artur Boell, neste ato representada pelo Sr. Jeronimo Cabral, que versa sobre a aquisição de espelhos, vidros e portas de vidros, com instalação e fornecimento de materiais - na forma do Pregão Eletrônico nº 560/2023, assinado em 30/08/2024, com a vigência de 12 meses, no valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/09/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022635573** e o código CRC **A8833379**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022610872/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 29 de agosto de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1127/2024**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnaldo Boege Junior e a empresa **Bioline Fios Cirurgicos Ltda - inscrita no CNPJ nº. 37.844.479/0002-33**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. José Alberto Da Luz Mota, neste ato representada pela Sra. Virnan Meireles Rosa, que versa sobre a aquisição de Materiais de Enfermagem (fio cir. monofilam.de polipropileno azul) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma da **Dispensa de Licitação nº 389/2024**, assinado em **02/09/2024**, com a vigência até 02 de março de 2025, no valor de R\$ 11.628,00 (onze mil seiscentos e vinte e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2024, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/09/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022610872** e o código CRC **08D4CD94**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022486539/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 19 de agosto de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº **0022297665**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa **Vertentes Materiais Esportivos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 52.755.750/0001-77, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ricardo Tadeu da Silva, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a aquisição de materiais esportivos e materiais didáticos diversos para o desenvolvimento das aulas de Educação Física para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, na forma de Pregão Eletrônico nº 144/2024. O Município adita a Ata de Registro de Preços promovendo a alteração de endereço na cláusula 3, subitem 3.3, de: *O local para entrega será no Centro de Distribuição e Patrimônio da Secretaria de Educação, sito à Rua Morro do Ouro, nº. 142, bairro Bucarein, na cidade de Joinville, estado de Santa Catarina. [...]; para:* *O local para entrega será no Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição (CIAD) localizado na Rua dos Bororós No 502, Bloco 01, Zona Industrial 01, CEP 89.239-290, na cidade de Joinville, estado de Santa Catarina. [...].* Justifica-se em conformidade com o Memorando nº 0022447316. Parecer Jurídico nº 0021224321/2024 (0022486423).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2024, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/09/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022486539** e o código CRC **7DFF5FF3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022626549/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 30 de agosto de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3º Termo Aditivo do Contrato nº 084/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Bemlocar Serviços e Comércio Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 05.897.758/0001-98**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marconi Kirch, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos para atendimento de demandas de deslocamento de servidores e pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intra e intermunicipal e interestadual, assim como serviços de transporte de materiais e documentos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 132/2021**. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 08 (oito) meses e o prazo de execução em 06 (seis) meses, alterando seus vencimentos para os dias 28/09/2025 e 30/03/2025, respectivamente. em conformidade com o documento SEI nº 0022500005 e Parecer Jurídico Referencial nº 0013306133/2022 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2024, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/09/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022626549** e o código CRC **98F7C61A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022550730/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 23 de agosto de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL;

CNPJ: 76.535.764/0001-43;

OBJETO: o ACRÉSCIMO quantitativo do objeto contratual, correspondente a 22% (vinte e dois por cento) do valor inicial atualizado do contrato; e ALTERAÇÃO contratual com a inclusão na Cláusula Oitava do Termo de Contrato e no termo de referência, onde será permitida atualização

de tecnologia para os serviços de telefonia fixa e telefonia fixa com tarifação reversa;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO 213/2021;

VALOR: R\$ 38.721,34.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Gonçalves Silva, Coordenador(a)**, em 27/08/2024, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/09/2024, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/09/2024, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022550730** e o código CRC **F4518C21**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022491095/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 20 de agosto de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 785/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE**, inscrita no CNPJ nº 84.720.861/0001-34, cujo estatuto é representado pela presidente Sra. pela Sra. Neide Gonçalves, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a prestação de serviços assistenciais de saúde, em procedimentos de média complexidade para Atendimento / Acompanhamento de Pacientes em Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor / Código SUS 03.01.07.007-5, realizados por intermédio de Equipe Multiprofissional e Multidisciplinar, através de Unidade / Serviço de Reabilitação de Deficiência Intelectual e/ou Distúrbio do Espectro Autista - na forma do **Edital de Credenciamento n.º 003/2010**. O Município adita o contrato **suprimindo** o valor de R\$ 108.299,43 (cento e oito mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), quanto aos itens abaixo relacionados, o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato supracitado. Justifica-se supressão conformidade justificativa exposta na Solicitação SEI nº

0021627936; Memorando SEI nº 0022382136 e em conformidade com o Parecer Jurídico SEI nº 0021946194.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2024, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/09/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022491095** e o código CRC **C9232032**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022634669/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 02 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3º Termo Aditivo do Contrato nº 097/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Sepat Multi Service Ltda** - inscrita no CNPJ nº 03.750.757/0001-90, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições e lanches, a fim de atender a demanda dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e Serviços Organizados de Inclusão Social (SOIS) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 163/2021**. O Município adita o contrato, prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 27/10/2025 e 03/09/2025, respectivamente. Justifica-se conformidade com o documento SEI nº 0021821290, memorando nº 0022407887 e Parecer Referencial nº 0013306133 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2024, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/09/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022634669** e o código CRC **73109AA4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022663791/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CAROLINE PATRICIO CALDEIRA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica - HMSJ**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/09/2024, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022663791** e o código CRC **A8414C6C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022662842/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIELA DE AZEVEDO KASPER MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0084 - Médico Cardiologista**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/09/2024, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022662842** e o código CRC **A5D27EC5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022665460/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JHONATAN RAIMUNDO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/09/2024, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022665460** e o código CRC **54010894**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022663539/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **KARLA GRAZIELY VERDIM EGGERT WERNER** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0066 - Fisioterapeuta**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/09/2024, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022663539** e o código CRC **7261A841**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022665318/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DAIANE CRISTINA DE ARAUJO FRAGOSO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/09/2024, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022665318** e o código CRC **4E96C65B**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0022569187/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 508/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais de limpeza e higiene, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: **COMERCIAL MULTVILLE LTDA**, Item 84 - R\$ 27,65.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor(a) Executivo(a)**, em 30/08/2024, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário(a)**, em 30/08/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022569187** e o código CRC **62410723**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0022615962/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 107/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de utensílios de copa e cozinha, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **COLUZZI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**: Item 130 - R\$52,24 e Item 131 -

R\$52,24.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/09/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022615962** e o código CRC **FF2C98B0**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0022615911/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 107/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de utensílios de copa e cozinha, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: Item 80 - R\$11,57 e Item 96 - R\$13,98.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/09/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022615911** e o código CRC **CB761DB8**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0022615894/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 107/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de utensílios de copa e cozinha, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: REGIS AZEVEDO KAPP LTDA: Item 44 - R\$78,01 e Item 46 - R\$74,01.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/09/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022615894** e o código CRC **39B5AF14**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0022586800/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 149/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: RHR ATACADO E VAREJO LTDA, Item 06 – R\$0,59; Item 54 – R\$2,90; Item 84 – R\$9,76; Item 86 – R\$3,70; Item 172 – R\$21,00; Item 203 – R\$1,50; Item 204 – R\$1,50; Item 205 – R\$1,50; Item 206 – R\$1,50; Item 214 – R\$8,90; Item 215 – R\$8,90; ; Item 216 – R\$8,90; Item 217 – R\$8,90; Item 218 – R\$8,90; Item 219 – R\$8,90; Item 277 – R\$ 48,45; Item 290 – R\$11,35; Item 313 – R\$27,50; Item 323 – R\$ 96,37; Item 333 – R\$9,50; Item 371 – R\$3,25 e Item 456 – R\$1,33.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/09/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022586800** e o código CRC **F5F88ECC**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0022615854/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº107/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de utensílios de copa e cozinha, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital,

da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: B2G MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA: Item 25 - R\$71,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/09/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022615854** e o código CRC **A4E1F6D1**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0022615529/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº107/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de utensílios de copa e cozinha, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: SANTANA COMÉRCIO DE UTIIDADES DOMÉSTICAS LTDA: Item 20 - R\$115.20.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/09/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022615529** e o código CRC **B0CF5B70**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0022569118/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº508/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais de limpeza e higiene, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: BRIOJARAGUÁ



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2024, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022569118** e o código CRC **918275A7**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0022569062/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº508/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais de limpeza e higiene, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: PABLO LUIS MARTINS, Item 22 - R\$ 43,96 e Item 98 - R\$ 8,59.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/09/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022569062** e o código CRC **F309C5A2**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0022586868/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 149/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: R&L COMERCIAL LTDA, Item 04 – R\$3,08; Item 21 – R\$6,31; Item 28 – R\$0,41; Item 29 – R\$0,18; Item 32 –

R\$4,30; Item 43 – R\$0,49; Item 44 – R\$0,49; Item 45 – R\$0,49; Item 46 – R\$0,48; Item 71 – R\$8,10; Item 72 – R\$8,04; Item 74 – R\$8,16; Item 80 – R\$2,99; Item 89 – R\$2,07; Item 111 – R\$1,10; Item 160 – R\$3,21; Item 162 – R\$2,59; Item 173 – R\$7,79; Item 174 – R\$14,99; Item 186 – R\$4,50; Item 192 – R\$6,33; Item 295 – R\$9,99; Item 312 – R\$10,45; Item 314 – R\$21,99; Item 322 – R\$15,30; Item 343 – R\$0,67; Item 344 – R\$0,70; Item 345 – R\$0,71; Item 346 – R\$0,76; Item 347 – R\$0,79; Item 348 – R\$0,88; Item 351 – R\$1,19; Item 352 – R\$1,39; Item 361 – R\$6,84 e Item 370 – R\$9,50.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/09/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022586868** e o código CRC **53592DF1**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0022628638/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 573/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de material pedagógico escolar para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: H R CARLONE LTDA: Item 34 - R\$ 3,29; Item 35 - R\$ 3,29.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2024, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/09/2024, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022628638** e o código CRC **9514B6FC**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0022628618/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 573/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de material pedagógico escolar para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: LEO COMERCIAL DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA: Item 28 - R\$ 3,90.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2024, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/09/2024, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022628618** e o código CRC **D2B707FF**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0022628591/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 573/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de material pedagógico escolar para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ALEA COMERCIAL LTDA: Item 17 - R\$ 2,88; Item 27 - R\$ 3,64.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2024, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/09/2024, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022628591** e o código CRC **33924A7B**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0022628546/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 573/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de material pedagógico escolar para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: JM PAPELARIA LTDA: Item 16 - R\$ 0,51.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2024, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/09/2024, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022628546** e o código CRC **B8E903CC**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0022628488/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 573/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de material pedagógico escolar para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: EVL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA: Item 14 - R\$ 0,50; Item 15 - R\$ 0,50; Item 18 - R\$ 2,90; Item 36 - R\$ 3,08; Item 37 - R\$ 3,08.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2024, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/09/2024, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022628488** e o código CRC **BC0677B6**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0022586538/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 149/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA, Item 77 – R\$1,50 e Item 196 – R\$0,20.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2024, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/09/2024, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022586538** e o código CRC **1A2B52CF**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0022586838/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 149/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Item 03 – R\$3,59; Item 26 – R\$48,36; Item 30 – R\$4,92; Item 34 – R\$3,48; Item 35 – R\$3,48; Item 36 – R\$3,48; Item 37 – R\$3,48; Item 38 – R\$3,48; Item 99 – R\$0,28; Item 101 – R\$0,14; Item 102 – R\$0,11; Item 103 – R\$0,15; Item 105 – R\$0,25; Item 112 – R\$0,98; Item 113 – R\$2,62; Item 115 – R\$0,53; Item 123 – R\$6,00; Item 139 – R\$1,77; Item 150 – R\$2,35; Item 167 – R\$34,90; Item 171 – R\$19,20; Item 176 – R\$2,85; Item 180 – R\$10,75; Item 190 – R\$2,35; Item 191 – R\$5,00; Item 195 – R\$0,55; Item 197 – R\$2,92; Item 198 – R\$2,92; Item 208 – R\$1,24; Item 223 – R\$0,85; Item 225 – R\$1,03; Item 226 – R\$1,04; Item 238 – R\$1,00; Item 239 – R\$0,99; Item 240 – R\$1,00; Item 241 – R\$1,00; Item 242 – R\$1,00; Item 245 – R\$0,87; Item 246 – R\$0,87; Item 247 – R\$0,87; Item 248 – R\$0,87; Item 249 – R\$0,87; Item 250 – R\$0,87; Item 251 – R\$0,87; Item 252 – R\$0,87; Item 253 – R\$0,87; Item 254 – R\$0,87; Item 255 – R\$0,87; Item 257 – R\$0,76; Item 258 – R\$0,76; Item 259 – R\$0,76; Item 260 – R\$0,80; Item 263 – R\$0,79; Item 264 – R\$0,79; Item 265 – R\$2,70; Item 266 – R\$2,70; Item 267 – R\$2,70; Item 268 – R\$2,70; Item 271 – R\$0,19; Item 272 – R\$0,19; Item 273 – R\$0,19; Item 274 – R\$0,19; Item 275 – R\$0,19; Item 276 – R\$0,19; Item 278 – R\$27,38; Item 279 – R\$27,38; Item 283 – R\$27,42; Item 284 – R\$27,42; Item 289 – R\$11,60; Item 291 – R\$11,65; Item 292 – R\$11,65; Item 293 – R\$11,65; Item 362 – R\$3,56; Item 389 – R\$1,42; Item 408 – R\$5,00; Item 409 – R\$3,06; Item 410 – R\$3,06; Item 411 – R\$3,06; Item 412 – R\$3,06; Item 413 – R\$3,06; Item 414 – R\$3,06; Item 415 – R\$3,06; Item 418 – R\$91,98; Item 419 – R\$91,98 e Item 420 – R\$91,98.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2024, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/09/2024, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022586838** e o código CRC **46A6671D**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0022607221/2024 - SAP.CVN.ACP

O Município de Joinville através da Unidade de Convênios da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa a chamada pública levada a efeito através do Edital de Chamamento Público nº 0019627467/2023/PMJ, destinado à firmar com o Município, na **modalidade MECENATO**, Termo de Compromisso Cultural para **Ações Culturais** no Município de Joinville, que objetivem o estímulo e o fomento da produção, circulação, pesquisa, publicações, formação e difusão de produtos, bens e/ou serviços artísticos e culturais; sejam acessíveis à diferentes públicos; contribuam para a construção e compartilhamento de conhecimentos e modos de fazer; alcancem os bairros nas diferentes regiões do município e perpassem os mais variados estratos culturais e sociais, dos quais procederão com a captação de recursos, autorizada junto aos contribuintes do ISSQN e do IPTU tendo como local de realização a cidade de Joinville, bem como os julgamentos efetuados pelas Comissões (0020829348 e 0022326677), adjudicando o objeto com os proponentes habilitados e classificados, quais sejam: **Thiago Cordeiro Rosa** - Projeto "Roda de Memórias – As Histórias que Ninguém Nunca Contou" (24.0.037417-6); **Bruna Larissa Campagnolo de Oliveira** - Projeto "Bonecos Gigantes de Joinville" (24.0.035807-3); **Alisson Felipe da Silva** - Projeto "Pra Lá e Pra Cá: Arte em Todo Lugar" (24.0.033058-6); **Fernando Marcucci Filho** - Projeto "Violão Erudito nas Escolas" (24.0.037389-7); **Instituto Dona Anna de Reabilitação do Potencial Humano - IRPH** - Projeto "Música é terapia! - 2ª Edição" (24.0.037157-6); **Amanda Cristina dos Santos Ritzmann** - Projeto "Música Clássica nas Escolas" (24.0.031856-0); **Yago Soares Paulo** - Projeto "Principiar: Arte na Escola Cidadã" (24.0.034413-7); **Mario Sato** - Projeto "Tambores Milenares, Oriente-se pela Música" (24.0.037386-2); **Sociedade Cultural Alemã de Joinville** - Projeto "Domingos Musicais - 25 Anos da Cultura Alemã" (24.0.037396-0); **Rafael Fernandes Ribeiro (Action Filmes)** - Projeto "Coletânea Joinville Canta e Encanta" (24.0.037399-4); **Antonio Mario de Freitas Duarte** - Projeto "2ª Mostra da Cultura Gaúcha de Joinville" (24.0.037368-4); **Deivison Maicon Garcia** - Projeto "Festival de Cultura Popular" (24.0.037444-3); **Gino Ricardo de Siqueira** - Projeto "Zumbilóides" (24.0.037437-0); **Cristiano Felipe Cardoso** - Projeto "Chamas da Coragem" (24.0.034274-6); **Jay Alan Rosa Thomas** - Projeto "Samba na Estação" (24.0.037447-8); **Bernadete Costa** - Projeto "25 Anos do Boi de Inclusão em Joinville" (24.0.034383-1); **Ananias Alves de Almeida** - Projeto "A Música vai à Escola" (24.0.035349-).

7); **Cooperfilm Cine Video e Eventos Ltda** - Projeto "Arte e a Cidade" (24.0.037434-6); **Taysson Vinicius Bett** - Projeto "Tiro de Misericórdia" (24.0.037445-1); **Michelle do Carmo Alves Silva** - Projeto "Vox Camerata em uma Viagem Musical pela Europa" (24.0.036669-6); **Arthur Langemann Bandt** - Projeto "Orquestra na Escola" (24.0.032366-0); **Livania Cega Santana** - Projeto "Apresentação Alusiva ao Bicentenário da Imigração Alemã no Brasil" (24.0.035811-1); **LabD12 Estúdio LTDA** - Projeto "Fluxos do Tempo, Correntes de Mudança" (24.0.037452-4); **Arte Brasil Produções de Eventos** - Projeto "Festa Literária de Joinville – FLIJ" (24.0.037427-3); e **Essaé Produções Ltda** - Projeto "FESTEJO - Festival Nacional de Teatro de Joinville" (24.0.035760-3).

Joinville/SC, 03 de Setembro de 2024.

Ricardo Mafra

Secretário de Administração e Planejamento

Silvia Cristina Bello

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2024, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/09/2024, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022607221** e o código CRC **5BF16C7D**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0022615033/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 144/2024, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais esportivos e materiais didáticos diversos para o desenvolvimento das aulas de Educação Física para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, Item 07 - R\$ 4,90, Item 18 - R\$ 99,00 e Item 20 - R\$

33,00; M F C DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, Item 08 - R\$ 73,89 e Item 09 - R\$ 73,89; TROPIX COMERCIAL LTDA, Item 14 - R\$ 18,97; RBM ESPORTES LTDA, Item 19 - R\$ 16,88 e TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, Item 21 - R\$ 37,50. Informa-se que os Itens 04, 13 e 17 restaram FRACASSADOS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2024, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022615033** e o código CRC **645665CC**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL, SEI Nº 0022669027/2024 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE COMUNICAÇÃO DE RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 78/2024

Despacho:

Cuida-se do **Pregão Presencial nº 78/2024**, pelo critério de julgamento menor preço por item, para **REGISTRO DE PREÇOS**, visando selecionar proposta para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**.

Considerando a regularidade dos atos procedimentais **adjudico** os itens:

A) 8 (valor unitário: R\$ 94,53), 18 (valor unitário R\$ 26,22), 19 (valor unitário: R\$ 17,36), 20 (valor unitário: R\$ 10,82), 21 (valor unitário: R\$ 20,76), 22 (valor unitário: R\$ 12,72) e 23 (valor unitário: R\$ 7,98) do objeto à empresa **STEFFEN & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.890.765/0001-02, representando o valor total de **R\$ 2.689,96 (dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos)**;

B) 1 (valor unitário R\$ 87,98), 2 (valor unitário R\$ 662,76), 4 (valor unitário 199,93), 6 (valor unitário: R\$ 49,20), 7 (valor unitário R\$ 62,04), 12 (valor unitário R\$ 157,62) e 17 (valor unitário R\$ 638,00) do objeto à empresa **ART&IDEA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.033.119/0001-39, representando o valor total de **R\$ 21.922,71 (vinte e um mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos)**;

C) 3 (valor unitário R\$ 144,90), 5 (valor unitário R\$ 3,39), 9 (valor unitário R\$ 0,49), 10 (valor unitário R\$ 0,81), 11 (valor unitário R\$ 1,75), 13 (valor unitário R\$ 0,43), 14 (valor unitário R\$ 0,41), 15 (valor unitário R\$ 3,54), 16 (valor unitário R\$ 5,44) e 24 (valor unitário R\$ 1,55) do

objeto à empresa **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.919.051/0001-63, representando o valor total de **R\$ 31.535,00 (trinta um mil, quinhentos e trinta e cinco reais)**.

E **homologo** o presente processo.

Publique-se.

Envie-se à Divisão de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Joinville, 03 de setembro de 2024.

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 03/09/2024, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022669027** e o código CRC **EBD5DB93**.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, SEI Nº 0022620867/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 386/2024, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de empresa especializada no serviço de chaveiro com fornecimento de material, restou DESERTO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2024, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022620867** e o código CRC **235F306D**.

AVISO DE PRORROGAÇÃO, SEI Nº 0022649149/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, está prorrogando a data para recebimento e abertura das propostas do edital de **Concorrência nº 096/2024**, visando a **Contratação de empresa especializada para a execução de obra com fornecimento e instalação de sobre cobertura no Megacentro Wittich Freitag, no Complexo Expoville - Joinville (SC)**, para o dia 18/09/2024 às 08:30 horas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 4352C672554EAFE972209B29878BC9C6EB5A468B.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/09/2024, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022649149** e o código CRC **8B3E0893**.

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0022640939/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "*sine die*", para revisão das peças técnicas do Edital, o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 355/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90355/2024, UASG 453230, destinado a aquisição de faixas personalizadas e buquês de flores necessários para a realização do evento "Concurso Realeza dos Jogos de Integração da Terceira Idade", promovido pela Secretaria de Esportes.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2024, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/09/2024, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022640939** e o código CRC **C5261625**.

ERRATA SEI Nº 0022660535/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 03 de setembro de 2024.

DECRETO Nº 61.903, de 02 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2544, de 02 de setembro de 2024.

Onde se lê: "**NOMEIA, a partir de 09 de setembro de 2024, no Hospital Municipal São José:**"

Leia-se: "**NOMEIA, a partir de 03 de setembro de 2024, no Hospital Municipal São José:**"

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/09/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/09/2024, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022660535** e o código CRC **2A76D5A0**.

ERRATA SEI Nº 0022662223/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de setembro de 2024.

O Município de Joinville, torna público aos interessados a revogação do Ato de Convocação SEI Nº 0022288828/2024 - SGP.UDS.ARE, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2522, de 02 de agosto de 2024.

O conteúdo do documento não surte mais efeito legal a partir da assinatura deste.



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/09/2024, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022662223** e o código CRC **5111F39B**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0022624109/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 30 de agosto de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de Contrato nº **1077/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa, e a empresa contratada **Certiminas Certificação Digital Ltda**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Larissa Borges Rodrigues e Sra. Cecilia Borges Rodrigues, representada pela Sra. Larissa Borges Rodrigues, que versa sobre o serviço de certificação digital para aquisição e renovação de Certificados Digitais: e-CPF e e-CNPJ, assinada em 30/08/2024. Onde se lê: CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas - 6.1 - As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:. Leia-se: CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas - 6.1 - As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão

pela seguinte dotação orçamentária: 14/2024 - 7001.15.122.3.2.3190.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/09/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022624109** e o código CRC **3562B6FD**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI Nº 55/2024, DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

Dispõe sobre as condições gerais para a concessão de descontos em faturamentos de volumes de água e/ou esgoto em decorrência de vazamentos e/ou alagamentos, normatizada pela Resolução Normativa nº 19, de 27 de março de 2019, da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer as diretrizes para o processo de revisão de faturamentos por ocorrência de vazamentos e/ou alagamentos.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Caberá ao Atendimento:

- I - Analisar a admissibilidade das solicitações;
- II - Registrar solicitações e disponibilizar os documentos nos sistemas pertinentes;
- III - Revisar faturamentos, quando da comprovação de ocorrência de alagamentos, vazamentos e consertados pela Companhia Águas de Joinville - CAJ;
- IV - Revisar faturamentos, quando se tratar de 2ª fatura, cuja 1ª fatura já tenha o respectivo desconto deferido;
- V - Comunicar o cliente após a conclusão do processo de revisão.

Art. 3º Caberá à Coordenação de Faturamento e Gestão de Créditos - CFG:

- I - Analisar a pertinência das solicitações e documentos apresentados;
- II - Coletar as devidas assinaturas dos gestores competentes, de acordo com a Tabela de Níveis de Alçada vigente;
- III - Revisar faturamentos por vazamento oculto, quando o desconto for deferido;
- IV - Providenciar restituição financeira quando a fatura estiver quitada.

Art. 4º Caberá à Coordenação Financeira - CFI:

- I - Providenciar a restituição financeira através de crédito/depósito bancário;
- II - Coletar as assinaturas pertinentes, de acordo com a Tabela de Limites de Alçada vigente.

CAPÍTULO III

DOS TIPOS DE VAZAMENTO

Art. 5º É considerado oculto, o vazamento de difícil percepção, cuja detecção eventualmente necessite de testes ou avaliação por técnicos especializados. Cita-se como exemplos:

- I - tubulações/conexões enterradas ou embutidas em alvenaria/concreto;
- II - vazamento não localizado, sendo necessária instalação de nova

tubulação;

III - estrutura do cavalete (consertos efetuados pela Companhia Águas de Joinville - CAJ);

IV - atos de vandalismo que resultem em danos a equipamentos hidráulicos, sendo necessária apresentação de boletim de ocorrência policial com data anterior à abertura do processo de vazamento;

V - cisterna subterrânea.

Art. 6º É considerado visível, o vazamento que aflora para a superfície e/ou de fácil percepção. Cita-se como exemplos, vazamentos em:

I - caixas ou válvulas de descarga;

II - caixas d'água, boiler e/ou equipamentos de aquecimento que se encontrem situados no telhado e possuem reservação, de acordo com a NBR 5626 (item 5.2.8.4), NBR 7198 E NBR 15569, devem ter o extravasor instalado de forma que a água, no caso de extravasamento, seja descarregada em local de fácil constatação;

III - chuveiros, registros ou problemas na vedação, quaisquer tomadas de água aparente (exemplo: torneira de jardim);

IV - tubulações/conexões aparentes/expostas;

V - casa de máquinas para piscina, situada ao nível do solo;

VI - eletrodomésticos defeituosos.

CAPÍTULO IV

DA ORIENTAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Art. 7º A solicitação de revisão de faturamento por ocorrência de vazamento, poderá ser feita por um representante do titular da matrícula desde que devidamente identificada, apresentando os documentos comprobatórios da eliminação de vazamento:

Parágrafo único. Documentação necessária em caso de vazamento:

I. Declaração de ocorrência de vazamento oculto (disponível no site da Companhia Águas de Joinville);

II. Registros fotográficos, coloridos e em boa resolução:

- a) da fachada do imóvel;
- b) do local /instalação em que apareça o vazamento;
- c) do local/instalação (exemplo: encanamento) após conserto;
- d) da leitura do hidrômetro após conserto.

III. Laudo do conserto, quando houver contratação de um profissional para executar o serviço;

IV. Nota fiscal ou recibo, quando houver compra de peças e/ou

contratação de serviços para conserto do vazamento.

V. Escritura do Imóvel ou Contrato de Locação, reconhecido em cartório com data anterior a data do vazamento (quando houver troca de cliente).

VI. Documento oficial de comprovação da ocorrência de alagamento, quando for o caso.

CAPÍTULO V

DOS CRITÉRIOS PARA REVISÃO DO FATURAMENTO

Art. 8º Nos casos de alto consumo devido a vazamentos ocultos nas instalações internas do imóvel e mediante a eliminação comprovada do vazamento pelo usuário, será aplicado o desconto sobre o consumo excedente, nas seguintes condições:

§ 1º No caso de vazamentos ocultos, devidamente constatados pelo cliente ou proprietário, comprovada a eliminação do vazamento e que tenha causado o aumento do volume medido:

I - será aplicado 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre o volume medido acima da média de consumo dos últimos 6 (seis) meses para:

- a) categorias Residenciais, Comerciais, Industriais e Públicas;
- b) vazamentos que ocorrer após o registro externo da caixa padrão que forem constatados pelo prestador como vazamento oculto;
- c) quando ocorrer vazamento provocado por alagamento/enchente.

II - será aplicado o consumo médio, dos últimos 6 (seis) meses, para as seguintes condições:

- a) para as categorias Residenciais Social/Social Especial e Comerciais se for Entidade Beneficente, desde que, cadastradas anteriormente à abertura do processo de vazamento;
- b) conserto efetuado pela Companhia Águas de Joinville, após o hidrômetro;
- c) vazamentos que ocorrerem em cavaletes;
- d) vazamentos que ocorrerem da estrutura do cavalete até o registro externo à Caixa Padrão;
- e) nos casos de força maior (alagamento, enchente, vendaval ou outras condições climáticas adversas), o desconto será aplicado somente quando ocorrer utilização excessiva de água para limpeza, comprovado pelo consumo acima da média na fatura do mês que houve a ocorrência. A Companhia Águas de Joinville solicitará junto à Defesa Civil informações para comprovação das localidades afetadas pelos eventos climáticos.

III - será aplicado o consumo médio, dos últimos 6 (seis) meses, **apenas ao faturamento de esgoto** na seguinte condição:

a) vazamento visível ou oculto, cujo volume de água excedente **não tenha escoado para a rede coletora de esgoto.**

§ 2º Quantidades de faturas a serem incluídas no processo de revisão de faturamento:

I - Vazamento oculto: máximo de 02 (duas) faturas sequenciais no período de 12 (doze) meses, por matrícula. Caso a solicitação da segunda fatura ocorra após análise e deferimento do processo de vazamento da primeira fatura, não haverá necessidade de aprovação para alteração da segunda fatura, desde que haja reflexo deste vazamento na segunda fatura.

II - Nos casos de alagamento/enchente será incluída somente a fatura do mês que houve a ocorrência.

III - Havendo alteração no cadastro de cliente, independente do cliente anterior ter solicitado revisão de fatura por vazamento oculto, este novo cliente terá o direito a revisão conforme o inciso I.

§ 3º Prazo para contestação de faturamentos:

I - O prazo é de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da entrega da fatura. No período de recesso da Companhia Águas de Joinville, a contagem do prazo será suspensa, voltando a contar após o retorno das atividades.

II - Em situações que o cliente pedir aferição do hidrômetro, o prazo de contestação passa a contar a partir da data da devolutiva do laudo de aferição;

III - Os casos fora do prazo de contestação, motivados por "força maior", desde que justificados, devidamente comprovados, poderão ser revistos seguindo as demais condições previstas nesta Instrução Normativa. Devem ainda serem autorizados pela Diretoria responsável. :

a) São casos considerados excepcionais como: doença grave do cliente, acidente sofrido pelo cliente, ou outro motivo que impossibilite o cliente atual de verificar e consertar o vazamento e/ou solicitar a revisão do faturamento.

CAPÍTULO IV

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 9º A Companhia Águas de Joinville, sempre que entender necessário, realizará vistoria no imóvel, podendo, para comprovação da eliminação do vazamento, solicitar a visualização das peças substituídas ou da tubulação consertada. **De acordo com o § 5º da Seção II**

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. Além do disposto nesta Instrução Normativa, deverão ser observadas as leis, resoluções e normas dispostas no processo e nos documentos a ele relativos, seguindo as orientações na forma do(s) Anexo(s).

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Fica revogada a Instrução Normativa nº 48/2024, de 15 de março de 2024, da Companhia Águas de Joinville.

Sidney Marques de Oliveira Junior

Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/09/2024, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022630818** e o código CRC **EC4D5A29**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0022656301/2024 - SAS.UAC.CDPI

Joinville, 03 de setembro de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDI**Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas****Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015****Resolução nº 35/2024 – COMDI.**

Dispõe sobre diárias para participação no Fórum Expo-Longevidade, em São Paulo - SP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Federal nº. 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do idoso, e pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003, alterada pela Lei 6588, de 10 de dezembro de 2009 e, ainda pela Lei 8026 de 2015;

Considerando a realização do "Fórum Expo-Longevidade", que tem como objetivo proporcionar um espaço de formação e diálogo sobre a pessoa idosa que ocorrerá nos dias 29 de setembro a 01 de Outubro de 2024, nas Arenas do Distrito Anhembi, em São Paulo/SP;

Considerando a deliberação em reunião extraordinária de 30 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o pagamento de diárias, com recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, para participação do "Fórum Expo-Longevidade", que ocorrerá nos dias 29 de setembro a 01 de Outubro de 2024, nas Arenas do Distrito Anhembi, em São Paulo/SP.

Art. 2º – Fica estabelecido os seguintes conselheiros e Assessoria Técnica, conforme escolha deliberada em Plenária.

- a) Elisabete da Silva Dias (Conselheira Governamental)
- b) Elayne Cristina Sarmiento (Conselheira Governamental)
- c) Claudinéia da Rosa Ferla (Conselheira Governamental)
- d) Marilda Moraes da Costa (Conselheira Governamental)
- e) Doris Deggau Fruit (Conselheira Não Governamental)
- f) Susana Staats (Conselheira Não Governamental)

g) Carin Aguiar (Conselheira Não Governamental)

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elisabete da Silva Dias

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete da Silva Dias**, **Usuário Externo**, em 03/09/2024, às 07:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022656301** e o código CRC **FD5AC811**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0022240650/2024 - SES.CMS

Joinville, 30 de julho de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 62-2024 - CMS

Dispõe sobre o Relatório Final da Conferência de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde que consta as propostas a nível municipal, moções e prestação de contas (0022242145)

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS:

Resolve:

Aprovar, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCLX 360ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, de 29 de julho de 2024, o Relatório Final da Conferência de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde que consta as propostas a nível municipal, moções e prestação de contas (0022242145).

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do

Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 30/07/2024, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 29/08/2024, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/09/2024, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022240650** e o código CRC **477F8CB3**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0022626575/2024 - SES.CMS

Joinville, 30 de agosto de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 075-2024 - CMS

Dispõe sobre as Emendas parlamentares 2019-2023 - PMJ - SMS - HMSJ

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no parecer Nº 17/2024 SEI Nº 0022570032/2024-SES.CMS da Comissão de Orçamento e Finanças e considerando:

- que a Lei nº. 8.080 de 19/09/1990, em seu Art. 33, de que os recursos do Sistema Único de Saúde/SUS, serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e

movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;

- que a Lei Municipal no. 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;

- que em 20/04/2023 via Ofício no. 0004/2023–E1EAMI do Senador Esperidião Amin informando da Emenda Individual No. 22100012, para cadastro das propostas do HMSJ de R\$ 250 mil, do BOJ de R\$ 300 mil e do Hospital Bethesda de R\$ 250 mil reais. E da Emenda de Bancada No. 71260014, que estará disponível no Sistema durante o mês de Maio e deverá respeitar a distribuição ao HMSJ no valor de R\$ 500 mil reais;

- que em 25/04/2023 via Ofício nº. 078/2023 do Deputado Federal Ricardo Guidi, da Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº. 40620005, para estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde do HMSJ, no valor de R\$ 200 mil reais;

- que em 16/12/2023 via OFÍCIO SEI Nº. 0019533636/2023 – SES.CMS a MD do CMS solicita ao HMSJ informações sobre as emendas parlamentares a partir de 2018 conforme segue: Nº. do ofício do Parlamentar e anexado ao processo o ofício, Nº. Da Proposta, Objeto, Tipo da Emenda, Nº. da Emenda, Identificação do Parlamentar, Valor da Proposta, Ano, Destinação da Proposta, Se for Investimento qual o item adquirido ou a ser adquirido, Situação. Obs: se houver emendas que irão entrar incluí-las;

- que em 18/01/2024 via OFÍCIO SEI Nº. 0019773919/2024 – HMSJ.UFO o HMSJ presta os seguintes esclarecimentos:

Anexo SEI 0022626625

- que em 25/01/2024 via OFÍCIO SEI Nº. 0019793509/2024 – SES.CMS a MD do CMS encaminha o documento anexo SEI (0019793565), o processo SEI 23.0.299303-3 e SEI 23.0.299157-0 para análise documental e acompanhamento desta comissão, com relação a emendas parlamentares;

- quem em 13/08/2024 em reunião desta comissão com representante do HMSJ, que informou: tudo que é investimento está sendo gasto.

Resolve:

Dar **ciência**, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCLXI 361ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, de 26 de agosto de 2024 das Emendas Parlamentares 2019-2023 do Hospital Municipal São José, condicionado ao envio aos órgãos de controle externo para verificar se foram utilizadas de forma correta.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Esta resolução contém como anexo o documento SEI nº 0022626625



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 30/08/2024, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/09/2024, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022626575** e o código CRC **46E0100D**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

Processo de Sindicância Investigatória nº 19/22 - Considerando a ausência de indícios de autoria e materialidade do cometimento de infração disciplinar, determino o **arquivamento** do processo de Sindicância, conforme prevê o art. 185, §2º, I, da Lei Complementar nº 266/2008.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 03/09/2024, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022645568** e o código CRC **95FBB4EF**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 438/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 161/2022**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS

PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2022.

GESTOR DO CONTRATO : **Juliano Jorge da Silva**
MATRÍCULA Nº: **829**

GESTOR SUPLENTE: **Fernando Horst Harmel**
MATRÍCULA Nº: **842**

FISCAL TITULAR: **Anne Priscila Lima Nepomuceno**
MATRÍCULA Nº: **1462**

FISCAL SUPLENTE: **Vanessa Francine de Freitas Rosa**
MATRÍCULA Nº: **648**

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de

nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/09/2024, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022670931** e o código CRC **6E26CF17**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 436/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2024**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **RODRIGO ANDERSON LOURENÇO 30353656879**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/09/2024, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022652025** e o código CRC **14A8F132**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 437/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 140/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa UNIMED DE JOINVILLE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - PLANO DE SAÚDE COLETIVO, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico nº 103/2024.

Fabiana Gisele Veiga, Matrícula nº 0849 - Gestora Titular

Fiscalização requisitos financeiros:

Felipe Rodrigues Teixeira, Matrícula nº 1311 - Fiscal Titular

Reginaldo José Cordeiro, Matrícula nº 0798 - Fiscal Suplente

Fiscalização requisitos técnicos-operacionais:

Adriana Felipe dos Santos, Matrícula nº 0554 - Fiscal Titular

Vilson Rieck, Matrícula nº 0591 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia,

quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/09/2024, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022668656** e o código CRC **4332DFA8**.